



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

António Carlos Albuquerque de Sousa

MODELO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
PÚBLICA NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

Dissertação de Mestrado Integrado em Engenharia Civil na área de
Especialização em Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação,
orientada pelo Professor Doutor Adelino Jorge Lopes Ferreira

Coimbra, Janeiro de 2020

Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra

MODELO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

MODEL PROCEDURE FOR PUBLIC CONTRACTING FOR CONSERVATION
AND MAINTENANCE OF ROAD INFRASTRUCTURES

António Carlos Albuquerque de Sousa

Dissertação de Mestrado Integrado em Engenharia Civil na área de
Especialização em Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação, orientada
pelo Professor Doutor Adelino Jorge Lopes Ferreira

Esta Dissertação é da exclusiva responsabilidade do seu autor. O Departamento de
Engenharia Civil da FCTUC declina qualquer responsabilidade, legal ou outra, em
relação a erros ou omissões que possa conter.

Coimbra, 23 de Janeiro de 2020

1 2 9 0



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a todos os professores que ao longo da minha formação académica me ajudaram a atingir este nível de aprendizagem, colegas de Faculdade, colegas trabalhadores das Câmaras Municipais de Cantanhede e da Figueira da Foz, Membros das Assembleias Municipais de Cantanhede e da Figueira da Foz, Membros do Executivo das Câmaras Municipais de Cantanhede e da Figueira da Foz, Presidentes das Juntas de Freguesia dos Municípios de Cantanhede e da Figueira da Foz, colegas técnicos e trabalhadores das empresas que ao longo destes anos executaram obras públicas em regime de empreitada, subempreitada ou prestação de serviços.

Gostaria de agradecer ao meu orientador, o Professor Doutor Adelino Jorge Lopes Ferreira, por todo o apoio, consideração, amizade e sobretudo, o elevado profissionalismo com que me ajudou na conceção e execução desta dissertação, elevando muito o nível de exigência, o que permitiu consolidar o conhecimento adquirido, bem como partilhar a minha experiência profissional, numa atividade de carácter coletivo de relevante interesse público.

Finalmente, agradeço à minha família, toda sem exceção, em especial aos meus filhos Carolina e João, aos meus amigos, que me ajudaram ao longo da minha vida pessoal e profissional, tendo sido fundamentais na prossecução da minha vontade intransigente de ser rigoroso, exigente comigo e com os outros, mas acima de tudo, mantendo o foco, na minha profissão que tanto respeito e da qual me orgulho. Muito obrigado a todos!!!

RESUMO

As infraestruturas rodoviárias assumem uma importância fundamental no desenvolvimento económico de um país, sendo que as vias municipais em particular, são de grande relevância não só para as empresas, mas também para as pessoas que todos os dias as utilizam para os mais variados fins, numa lógica de mobilidade integrada.

A manutenção destas infraestruturas tem sido um dos pontos fundamentais nas atribuições e responsabilidades das autarquias. Não há nenhuma autarquia que não tenha no seu Plano de Obras e respetivo Orçamento uma verba destinada à manutenção, reabilitação ou construção de infraestruturas de transportes.

O desafio de construir um modelo de eficácia, eficiência e qualidade da intervenção, tem nos instrumentos financeiros ao dispor das autarquias, uma condição nem sempre fácil de ultrapassar. Para além das naturais dificuldades técnicas de inventariar a totalidade das patologias numa infraestrutura desta natureza, advém a dificuldade técnica de conceber, propor, caracterizar, efetuar o procedimento legal, adjudicar, contratar, realizar, fiscalizar, gerir, vistoriar, receber provisoriamente e finalmente rececionar definitivamente a intervenção numa infraestrutura rodoviária.

Na dissertação de Mestrado num caso de estudo, é efetuada uma análise crítica dos procedimentos de concurso relativos a três intervenções de conservação de infraestruturas rodoviárias, com todos os elementos imprescindíveis, desde a deteção das patologias até à receção definitiva após a intervenção de conservação, contribuindo com a visão de quem tem que tomar a decisão de propor a contratação, como contratar, de acordo com o rigor da legislação vigente em Portugal. O outro estudo de caso, corresponde a uma intervenção relevante em termos municipais, com a implementação de um Plano de Investimentos na reabilitação da rede rodoviária municipal em quatro anos, o que poderá servir de modelo para outros municípios.

As decisões tomadas harmonizarão uma melhor perceção e entendimento deste tipo de processos bem como as deliberações que devem ser realizadas, por todos os agentes envolvidos.

Palavras-chave: infraestruturas rodoviárias, intervenção de conservação, intervenção de reabilitação, contratação pública, concurso, vistoria, receção.

ABSTRACT

Road infrastructures have a fundamental role in the economic development of a country, and the municipal roads have a big importance not only for companies, but for the people that use them every day for various ends, in an integrate mobility approach

The maintenance of these infrastructures has been one of the fundamental points in the duties and responsibilities of municipalities. There isn't any municipality that doesn't have a budget for the maintenance, rehabilitation or construction of road infrastructures in their Works Plans and their respective Budget.

The challenge of building a model of efficacy, efficiency and intervention quality, with the financial instruments available to the municipalities, isn't always an easy condition to surpass. Apart from the usual technical difficulties of inventorying all the pathologies in an infrastructure of this kind, arise the technical difficulties of conceiving, proposing, characterizing, proceeding with the legal procedure, adjudicate, contracting, performing, supervising, managing, inspecting, receiving provisionally and finally definitively making a intervention in a road infrastructure.

In the Master's dissertation one case study will critically analyse the procedure for a contest relative to three interventions applied to a road infrastructure, with all the necessary elements, beginning at the detection of pathologies until the definitive reception after the maintenance intervention, contributing with the vision of who has to make the decision to hire, how to hire, according to the present legislation in Portugal. In the other case study corresponds to a relevant intervention in municipality terms, with the implementation of an Investment Plan in the rehabilitation of a municipal road in four years, that may become a model for others municipalities, executed by a public contest, with all its procedural stages.

The decisions made will harmonize a better perception and understanding of this kind of procedures as well as the deliberations that must be made by all the agents involved.

Key words: road infrastructure, maintenance intervention, rehabilitation intervention, public procurement, tender, survey, reception.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 1.1 Enquadramento..... | 1 |
| 1.2 Objetivos..... | 3 |
| 1.3 Estrutura da Dissertação..... | 4 |
| 1.4 Apresentação das Entidades Beneficiárias..... | 5 |
| 1.5 Considerações Finais..... | 6 |
| 2 MODELOS DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA..... | 7 |
| 2.1 Código da Contratação Pública..... | 7 |
| 2.2 Entidades Adjudicantes e Contraentes..... | 8 |
| 2.3 Tipos de Procedimentos..... | 8 |
| 2.4 Escolha do Procedimento em Função de Critérios Materiais..... | 9 |
| 2.4.1 O procedimento por ajuste direto (AD)..... | 9 |
| 2.4.2 O procedimento por consulta prévia (CPR)..... | 9 |
| 2.5 Consulta Preliminar ao Mercado..... | 10 |
| 2.6 Início de Procedimento..... | 10 |
| 2.7 Peças de Procedimento..... | 11 |
| 2.7 Proposta..... | 12 |
| 2.8 Júri do Procedimento..... | 12 |
| 2.9 Contrato..... | 13 |
| 2.10 Modificações Objetivas do Contrato..... | 14 |
| 2.11 Execução dos Trabalhos..... | 15 |
| 2.12 A Contratação Pública em Angola..... | 16 |
| 2.13 A Contratação Pública no Brasil..... | 18 |
| 2.14 Considerações Finais..... | 21 |
| 3 ESTUDO DE CASO – MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ..... | 22 |
| 3.1 Considerações Iniciais..... | 22 |
| 3.2 Rede Viária Municipal..... | 23 |
| 3.3 A Importância do Porto da Figueira da Foz e o seu Impacto nas Infraestruturas de Transporte..... | 23 |
| 3.4 A Localização Estratégica da Figueira da Foz e a Importância da Manutenção das Infraestruturas de Transporte..... | 24 |
| 3.5 A Câmara Municipal e a sua Estrutura Orgânica..... | 25 |
| 3.6 Espectro das Empreitadas Lançadas e Executadas..... | 27 |
| 3.6.1 Considerações iniciais..... | 27 |

| | |
|---|----|
| 3.6.2 Quantidade e tipologia de procedimento | 28 |
| 3.6.3 Empreitada de reabilitação de pavimentos nas Juntas de Freguesia de Buarcos e São Julião, Tavarede e Vila Verde | 29 |
| 3.6.4 Empreitada de reabilitação de pavimentos na Junta de Freguesia de Paião | 36 |
| 3.6.5 Empreitada de reabilitação de pavimentos na Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião..... | 38 |
| 3.7 Considerações Finais | 40 |
| 4 ESTUDO DE CASO – MUNICÍPIO DE CANTANHEDE..... | 41 |
| 4.1 Considerações Iniciais | 41 |
| 4.2 Rede Rodoviária Municipal: Estado de Conservação e Proposta de Intervenção | 42 |
| 4.3 Considerações Finais | 45 |
| 5 CONCLUSÕES E TRABALHOS FUTUROS | 46 |
| 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 48 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1.1 – Ciclo de vida dos pavimentos rodoviários | 1 |
| Figura 3.1 – Localização estratégica da Figueira da Foz | 22 |
| Figura 3.2 – Rede rodoviária da Figueira da Foz | 23 |
| Figura 3.3 – Rede ferroviária nacional | 24 |
| Figura 3.4 – Corredor E-80 | 25 |
| Figura 3.5 – Organigrama da CMFF | 26 |
| Figura 3.6 – Gráfico de valores anuais de investimento entre 2012 e 2018..... | 29 |
| Figura 3.7 – Estado de conservação da Rua da Ferrugenta-Tavarede (2017) | 35 |
| Figura 3.8 – Rua da Ferrugenta-Tavarede após a intervenção de reabilitação..... | 36 |
| Figura 3.9 – Estado de conservação do trecho em Paião (2017)..... | 37 |
| Figura 3.10 – Trecho em Paião após a intervenção de reabilitação | 38 |
| Figura 3.11 – Estado de conservação da Rua Afonso Albuquerque (2017)..... | 39 |
| Figura 3.12 – Rua Afonso Albuquerque após a intervenção de reabilitação | 40 |
| Figura 3.13 – Localização estratégica de Cantanhede..... | 42 |
| Figura 3.14 – Plano de investimentos para 4 anos e o peso do orçamento anual..... | 44 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 2.1 – Tipologia de procedimento e valor de contrato | 8 |
| Quadro 2.2 – Tipologia de procedimento e peças obrigatórias | 11 |
| Quadro 2.3 – Tipologia de procedimento e valor do contrato em Angola | 17 |
| Quadro 2.4 – Correspondência entre procedimento de CP em Portugal e no Brasil..... | 20 |
| Quadro 3.1 – Número e tipologia de procedimento entre 2011 e 2019 na CMFF | 28 |
| Quadro 3.2 – Valor de investimento entre 2012 e 2018..... | 28 |
| Quadro 3.3 – Valor global por tipo de intervenção na CMC | 43 |
| Quadro 3.4 – Plano de investimentos plurianual em reabilitação de pavimentos da CMC | 43 |
| Quadro 3.5 – Número de cada tipo de intervenção | 44 |

ABREVIATURAS

| | |
|-------|---|
| A1 | Autoestrada 1 |
| A14 | Autoestrada 14 |
| A17 | Autoestrada 17 |
| A25 | Autoestrada 25 |
| AC | Administração Central |
| AD | Ajuste Direto |
| ADL | Administração Local |
| AL | Autarquia Local |
| AM | Assembleia Municipal |
| AP | Administração Pública |
| APA | Agência Portuguesa do Ambiente |
| CCP | Código da Contratação Pública |
| CE | Caderno de Encargos |
| CF | Caminho Florestal |
| CLC | Concurso Limitado por Convite |
| CLPQ | Concurso Limitado por Prévia Qualificação |
| CM | Câmara Municipal |
| CMC | Câmara Municipal Cantanhede |
| CMFF | Câmara Municipal da Figueira da Foz |
| CP | Contratação Pública |
| CPR | Consulta Prévia |
| CPUB | Concurso Público |
| CS | Contratação Simplificada |
| DC | Diálogo Concorrencial |
| DR | Diário da República |
| EM | Estrada Municipal |
| EN | Estrada Nacional |
| EN109 | Estrada Nacional 109 |
| GOP | Grandes Opções do Plano |
| IC1 | Itinerário Complementar 1 |
| IP | Itinerário Principal |
| IP3 | Itinerário Principal 3 |
| JF | Junta de Freguesia |
| JP | Júri de Procedimento |
| MC | Município de Cantanhede |

| | |
|------|----------------------------------|
| MFF | Município da Figueira da Foz |
| MM | Mapa de Medições |
| OA | Orçamento Anual |
| OP | Orçamento Plurianual |
| PC | Programa de Concurso |
| PEC | Plano Estratégico de Cantanhede |
| PFF | Porto da Figueira da Foz |
| PI | Parcerias para a Inovação |
| PINV | Plano de Investimentos |
| PN | Procedimento por Negociação |
| PSI | Índice de Qualidade do Pavimento |
| PSS | Plano de Segurança e Saúde |
| SGP | Sistema de Gestão de Pavimentos |
| TC | Tribunal de Contas |

1 INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento

Como é referido em Oliveira *et al.* (2011), as vias de comunicação e, em particular, a rede de vias rodoviárias, constituem a infraestrutura fundamental para o desenvolvimento global dos países. A facilidade de utilização para o movimento de pessoas e bens entre diferentes locais é a principal razão para a importância da mesma. No entanto, para garantir um funcionamento eficaz da rede é necessário que os pavimentos que a constituem mantenham um adequado estado de conservação.

Nos países desenvolvidos, onde grande parte da rede rodoviária já se encontra construída, o envelhecimento dos pavimentos assume um papel preponderante na evolução da sua qualidade, obrigando assim a dar maior atenção à conservação da rede rodoviária existente. Para além disso, existem outras motivações que levaram ao desenvolvimento de sistemas de gestão no domínio rodoviário, como por exemplo as seguintes: as limitações de recursos financeiros face às necessidades em conservação; a repercussão do estado dos pavimentos nos custos dos utentes; o efeito do estado dos pavimentos sobre o meio ambiente e sobre os custos sociais (ruído, poluição, etc.); a crescente escassez dos recursos energéticos e de materiais para a construção de estradas; logo após a sua construção, os pavimentos rodoviários começam a ser sujeitos a ações diversas (cargas dos veículos, condições climáticas, etc.) que contribuem continuamente para a sua degradação, diminuindo a sua qualidade inicial. Assim, o nível de serviço da estrada vai gradualmente diminuindo. Para se conseguir manter o nível de serviço é necessário proceder a ações de conservação e/ou reabilitação do pavimento, de modo a manter as suas características funcionais e estruturais ao longo do seu ciclo de vida (Figura 1.1).

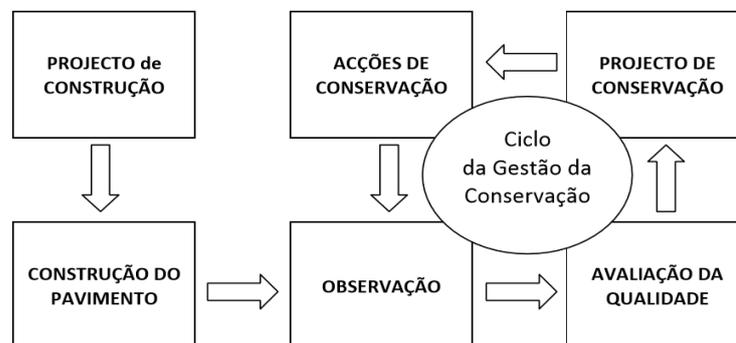


Figura 1.1 - O ciclo de vida dos pavimentos rodoviários

O projeto de construção inicial do pavimento é realizado para um determinado período de vida, tendo por base as ações que solicitarão o pavimento ao longo do tempo, assim como as técnicas construtivas e as características da fundação e dos materiais a utilizar. Durante a fase de construção é essencial realizar um rigoroso controlo de qualidade para que o pavimento efetivamente construído se aproxime o mais possível do projeto. Finda esta fase, deverá ser caracterizado o estado inicial do pavimento através de uma avaliação das características funcionais e estruturais que, em conjunto com os resultados do controlo de qualidade, permitirá prever o seu comportamento futuro.

Ainda em Oliveira *et al.* (2011) é referido que um Sistema de Gestão de Pavimentos (SGP) pressupõe um grande número de objetivos e de vantagens, de ordem técnica, administrativa e económica, como os que se apresentam de seguida, apesar das dificuldades relativas ao seu desenvolvimento, implantação e operação.

Do ponto de vista económico, um SGP pressupõe:

- Administrar os recursos necessários, determinando o nível de financiamento mais adequado;
- Planificar a beneficiação da rede, função dos recursos disponíveis;
- Determinar o efeito do adiamento dos trabalhos de conservação sobre os custos da administração e do utente;
- Assegurar a rendibilidade dos recursos disponíveis, utilizando um sistema de prioridades, baseado na comparação de custos e benefícios das diferentes alternativas.

Do ponto de vista técnico, um SGP tem os seguintes objetivos:

- Constituir uma base de dados completa e eficaz;
- Avaliar os resultados das experiências realizadas, de modo a melhorar as técnicas de construção e conservação;
- Adotar as técnicas mais eficientes em função dos cenários possíveis;
- Desenvolver modelos de comportamento de pavimentos, de modo a prever a sua evolução;
- Definir os critérios de decisão mais significativos, de acordo com o estado do pavimento.

Do ponto de vista administrativo, um SGP permitirá:

- Definir de modo adequado o estado geral da rede de estradas;
- Planificar e programar as atividades de conservação dos pavimentos;

- Determinar as consequências dos diferentes níveis de financiamento sobre o estado do pavimento;
- Utilizar uma base objetiva para as decisões políticas.

1.2 Objetivos

Em Oliveira *et al.* (2011) é ainda referido que a crescente preocupação com o desenvolvimento sustentável vai favorecer a implementação de SGP na grande maioria das Administrações Rodoviárias, de modo a otimizar os investimentos realizados neste sector. Ao contrário do que se verifica atualmente, os sistemas de gestão passarão a ser a regra e não serão exclusivos dos pavimentos. Assim, serão também desenvolvidas ferramentas de gestão para as restantes infraestruturas rodoviárias, nomeadamente, as pontes e restantes obras de arte, as juntas de dilatação, os sistemas de drenagem, os equipamentos de sinalização e segurança, etc., as quais serão incorporadas em sistemas integrados de gestão de infraestruturas. Para além destes aspetos, os sistemas de gestão do futuro poderão também incluir outras componentes como a gestão da sinistralidade ou até do próprio tráfego, pela incorporação de sensores nos pavimentos que interajam com os utentes através de sinalização inteligente.

A crescente transferência de competências da Administração Central (AC) para a Administração Local, em particular para as Autarquias Locais (AL), acrescenta uma elevada quantidade de “administradores rodoviários”, constituindo uma massa crítica de proximidade com os utentes, que vai introduzindo novos desafios.

A diversidade de intervenções, na magnitude, mas sobretudo de valores de intervenção, associados à simultaneidade da necessidade, colocam desafios diários, na forma e conteúdo dos mecanismos de resolução dos problemas.

Compatibilizar orçamentos estruturados para ações programadas, com reduzida margem de flexibilidade, por questões de ordem legal e escassez de recursos para as necessidades, torna o desafio técnico acutilante. Se a gestão financeira destas intervenções é de elevada dificuldade, a opção de intervenção nas várias necessidades é um estímulo diário para quem tem que, por um lado, exhibir uma infraestrutura com as condições ideais de fruição sob pena de ser penalizado a vários níveis, por outro lado enquadrar as intervenções de uma forma planeada e integrada, porque não é possível fazer tudo ao mesmo tempo e de uma vez.

É aqui que encontramos os grandes desafios da atualidade. Conjugar a absoluta necessidade de intervenção nas infraestruturas, com a imperiosa legalidade associada aos mecanismos de contratação pública (CP), onde pontifica o regimento legal obrigatório na Administração Pública, denominado Código da Contratação Pública (CCP).

A utilização obrigatória desta ferramenta legal, para além das opções técnicas, coloca os profissionais envolvidos, bem como os gestores/administradores, perante inúmeras pequenas decisões que geram uma decisão global e sempre que possível deve corresponder aos anseios de todos os atores: utentes; técnicos; dirigentes; gestores; empresários; e administradores.

É sobre a importância de cada decisão, em cada momento, que se pretende desenvolver esta dissertação. Responder com eficácia, eficiência ao desafio permanente de intervir com quantidade sem comprometer a legalidade da intervenção.

1.3 Estrutura da Dissertação

O presente trabalho está estruturado em 5 capítulos.

O capítulo um faz a introdução do trabalho, com especial enfoque nos objetivos que assumem especial preponderância na determinação da razão da intervenção, na tipologia, no modelo de procedimento de intervenção, na execução e na garantia de eficácia e eficiência da opção preconizada. É ainda definida a estrutura do presente documento, bem como uma breve descrição do tipo de entidade onde foram efetuadas as intervenções, que serviu de exemplo prático de aplicação da metodologia proposta.

O capítulo dois refere-se essencialmente à tipologia de vias de comunicação existentes no território dos concelhos em que se insere o estudo e aborda o modelo de CP admissível em função das situações que podem resultar da análise da intervenção preconizada.

No capítulo três é enquadrado o Município da Figueira da Foz e são apresentados três casos onde serão descritos todos os mecanismos adotados ao longo dos procedimentos. Neles serão apresentados e analisados os resultados obtidos das análises, reflexões, propostas e tomadas de decisão a vários níveis. Será ainda abordada a referência tecnológica obrigatória, de utilização da plataforma de CP. Descreve-se o que foi efetuado nestes casos específicos e destaca-se a importância que todas estas ferramentas têm hoje em dia nas tarefas básicas da Administração Pública (AP), de forma a garantir rigor e transparência em todos os atos.

No capítulo quatro é apresentado o exemplo do Município de Cantanhede, perante a inequívoca necessidade de intervenção na sua rede rodoviária e sem recursos para o efetuar de uma vez, foi efetuado pelo signatário, um plano plurianual de investimentos com recurso a capitais próprios e a financiamento externo. Um bom exemplo para outros municípios.

Por fim, no capítulo cinco serão apresentadas as conclusões e trabalhos futuros deste trabalho, análise crítica da metodologia existente e ainda o impacto do cumprimento e não cumprimento

das regras básicas nos procedimentos abordados: análise e manutenção de infraestruturas rodoviárias e metodologia de CP de modo a intervir com rapidez e qualidade na necessidade inventariada em qualquer situação da AP, com particular incidência nas infraestruturas rodoviárias.

1.4 Apresentação das Entidades Beneficiárias

As Câmaras Municipais (CM) são órgãos executivos de base administrativa local, com poder legislativo correspondente a territórios mais vastos, designados Municípios.

Toda a gestão concelhia é efetuada a partir da CM, com a delegação de algumas competências nas Juntas de Freguesia (JF) e por outras entidades de cariz público, como a Administração Portuária, Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, etc...

A estrutura orgânica das CM agrega os trabalhadores normalmente distribuídos por Departamentos (Unidades Orgânicas de 1º Grau), Divisões (Unidades Orgânicas de 2º Grau), Serviços Municipais (Unidades orgânicas de 3º Grau), Subunidades Orgânicas e ainda alguns gabinetes específicos de acordo com as necessidades de certas autarquias. É normalmente um modelo verticalizado, com articulação a partir do executivo, “em escada”, com aumento do número de pessoas à medida que se vai descendo na hierarquia.

Governado por um executivo camarário com um Presidente e um número de Vereadores executivos e não executivos, que variam de autarquia para autarquia, em função do número de habitantes da mesma, que naturalmente tem influência sobre o número de eleitores, sendo este órgão dependente da Assembleia Municipal (AM), que é o órgão deliberativo e determina quais as opções programáticas e ações que o respetivo executivo concretiza após deliberação, em AM programada e periódica.

Por delegação de competências em escada hierárquica, todo o sistema se desenvolve de forma a garantir o máximo e melhor desempenho das funções públicas, no que respeita às ações e, fundamentalmente, aos dinheiros públicos.

O desempenho de toda a estrutura é condicionado pelo Plano Anual de Ações, integrado nas Grandes Opções do Plano (GOP) plurianuais, bem como pelos Orçamentos Anuais (OA) e Orçamentos Plurianuais (OP) aprovados, este último, consequência da aprovação das GOP.

A indicação do que pode ou não ser executado corresponde sempre a uma estratégia hierarquizada, com múltiplos fatores de apreciação e fortemente fiscalizada por todos os “atores políticos” e pela cadeia técnica responsável.

Toda a despesa que venha a ser produzida, deve estar enquadrada nos elementos de gestão financeira e estratégica referidos, sob pena de não poderem vir a ser realizadas. Perante situações não previsíveis, existe a figura da criação de rúbricas orçamentais, inseridas em ações, ou as mais frequentemente utilizadas, alterações orçamentais.

Todas as aquisições, seja através de fornecimento, prestações de serviços, empreitadas, concessões ou outra qualquer forma de vinculação da CM que implique despesa, têm de ser obrigatoriamente cabimentadas previamente, de forma a garantir que o bem é passível de ser adquirido e pago.

1.5 Considerações Finais

A legislação produzida como Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas, publicada em 2012, tem de ser rigorosamente cumprida, sob pena de existir a aplicação de sanções de vária índole em todos os envolvidos nos respetivos atos.

A articulação destes fatores, com a identificação do caminho crítico para cada uma das ações, determina o sucesso ou insucesso das mesmas e consequentemente o desempenho dos profissionais a elas ligados.

2 MODELOS DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1 Código da Contratação Pública

O Código da Contratação Pública (CCP) estabelece a forma como toda a contratação pública e respetivos contratos associados, devem ser assumidos e realizados pelas entidades sujeitas a este regime.

Em IMPIC (2019), refere-se que “o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro)” e ainda com as alterações efetuadas no DL 170/2019 de 04 de dezembro, cuja emissão foi efetuada pela Presidência do Conselho de Ministros, o CCP aplica-se a todas as entidades e aos atos por elas praticados, que adjudiquem fornecimentos, prestações de serviço, empreitadas, locação ou aquisição de bens ou outras formas de contratação.

O “aparecimento” do atual CCP veio sobretudo combater alguns “fenómenos” em que a anterior legislação era permissiva.

O combate à corrupção e aos excessos que a legislação anterior suscitava, acabou por compulsar o legislador a enfrentar estes problemas e encontrar uma forma muito firme de os combater.

O CCP procede à transposição das Diretivas números 2004/17/CE e 2004/18/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, alteradas pela Diretiva n.º 2005/51/CE, da Comissão, de 7 de setembro, e retificadas pela Diretiva n.º 2005/75/CE, do Parlamento Europeu e da Comissão, de 16 de novembro, permitindo ao legislador europeu, uma certa liberdade na adaptação de algumas normas, decorrentes da realidade nacional.

Na CP devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, com especial destaque para os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, assim como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

2.2 Entidades Adjudicantes e Contraentes

Em Portugal, o CCP, aplica-se a um conjunto variado de entidades, que têm na sua atividade a matriz pública e os contratos por elas contraídos e incluem despesa de capitais públicos ou público-privados. Entidades como o Estado Central ou Administração Central, Regiões Autónomas, Autarquias Locais, institutos públicos, entidades administrativas independentes, Banco de Portugal, fundações públicas, associações públicas ou outras das quais façam parte como órgão de gestão ou administração e ainda organismos de direito público ou associações que façam parte das entidades anteriores e financiadas por estas, são objeto do diploma e do regime jurídico de CP.

2.3 Tipos de Procedimentos

Dependendo da natureza do procedimento que pretendemos efetuar e este pode ser uma empreitada de obras públicas, aquisição de serviços, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, concessão de obras públicas ou sociedade, a formação do contrato em função do valor (Quadro 2.1), pode adotar um dos seguintes procedimentos:

- Ajuste direto (AD)
- Consulta prévia (CPR)
- Concurso público (CPUB)
- Concurso limitado por prévia qualificação (CLPQ)
- Procedimento de negociação (PN)
- Diálogo concorrencial (DC)
- Parceria para a inovação (PI)

Quadro 2.1 – Tipologia de procedimento e valor do contrato, IMPIC (2019)

| Tipo de Procedimento | Valor do Contrato | | |
|----------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| | Empreitada | Aquisição de Serviços | Outros Contratos |
| Ajuste Direto | < 30.000 € | < 20.000 € | < 50.000 € |
| Consulta prévia | < 150.000 € | < 75.000 € | < 100.000 € |
| Concurso público | ≥ 150.000 € | ≥ 75.000 € | Qualquer |
| Outros | Qualquer | Qualquer | Qualquer |

2.4 Escolha do Procedimento em Função de Critérios Materiais

Perante um procedimento concursal, o contrato poderá ser efetuado independentemente do valor do mesmo. Terá que haver o cuidado de enquadrar de acordo com as normas legais em vigor e nos termos dos critérios que melhor se adequarem às circunstâncias. Face ao tipo de procedimento que podemos adotar, em síntese temos:

2.4.1 O procedimento por ajuste direto (AD)

A escolha do procedimento por AD, pode ser adotado em várias situações que se resumem a:

- Caso em que num procedimento anterior, por CPUB ou por CPR, o mesmo tenha ficado sem qualquer proposta. Nesta circunstância e desde que o Caderno de Encargos (CE) e respetivo Mapa de Medições (MM) não tenham sofrido alterações substanciais, pode optar-se pelo AD;
- Caso em que num procedimento anterior, por CPUB, por CLPQ ou por DC todas as propostas tenham sido excluídas e o CE e MM nas condições referidas no ponto anterior, pode optar-se por AD;
- Em casos de urgência imperiosa, resultante de acontecimentos imprevisíveis, nomeadamente fenómenos de catástrofe natural como tempestades, furacões, incêndios, etc., e sempre que não possam ser cumpridos os prazos legais e demais procedimentos, com a imperiosa prova de que em caso algum, a responsabilidade é imputável à entidade adjudicante;
- Em outras circunstâncias absolutamente extraordinárias e devidamente justificadas, como sejam a inexistência de comprovada concorrência por motivos técnicos, aquisição de obras de arte ou espetáculo artístico de valor incomparável, por motivos de proteção de direitos de autor, etc.;
- No caso das Empreitadas de Obras Públicas, existe ainda a possibilidade de efetuar um AD caso se trate de novas obras que consistam na repetição de obras semelhantes do objeto do contrato inicial e celebrado pela mesma entidade adjudicante, que a obra esteja de acordo com o projeto inicial e que o contrato tenha sido celebrado há menos de 3 anos, na sequência de um CPUB, de um CLPQ, de um DC, PN ou uma PI. Condição cumulativa é a previsão ao nível do anúncio ou do programa do concurso (PC).

2.4.2 O procedimento por consulta prévia (CPR)

Em todas as situações do ponto anterior e sempre que seja possível e compatível consultar mais do que uma empresa, no mínimo três, deve adotar-se o procedimento por CPR.

2.5 Consulta Preliminar ao Mercado

A versão mais atualizada do CCP, trouxe a oportunidade legal da entidade adjudicante efetuar uma consulta preliminar ao mercado. O objetivo desta consulta consiste em poder “atualizar” o peço base, de acordo com o mercado vigente. Este procedimento legal pode ser obtido solicitando informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos.

Esta ferramenta legal pode e deve ser utilizada com frequência, dado que planejar qualquer despesa pública, deve constituir um mecanismo o mais rigoroso possível, dados os constrangimentos de uma suborçamentação ou eventual cabimento de valores exagerados, que não raramente comprometem outros investimentos.

Como referencial de proteção da concorrência, a entidade adjudicante deve garantir condutas adequadas para que qualquer entidade que tenha participado nesta consulta preliminar, não seja de forma alguma privilegiada no procedimento. Uma forma adequada de tornar transparente o envolvimento de uma ou mais entidades na consulta preliminar, é a partilha de toda a informação trocada entre a entidade adjudicada e os restantes agentes envolvidos.

2.6 Início de Procedimento

A decisão de contratar é o início do procedimento. A competência de decidir contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa, sendo que este órgão pode ser distinto em função da estrutura orgânica que cada entidade detenha.

Todas as decisões de contratar devem ser fundamentadas de acordo com as GOP e com o orçamento anual. No entanto existem algumas condições extraordinárias quando o valor da despesa é igual ou superior a 5.000.000,00 € em qualquer tipo de contrato, com exceção do procedimento de parceria para a inovação em que o valor é de 2.500.000,00 €. Essas condições obrigatórias são:

- A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;
- A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;
- A análise da rentabilidade;
- Os custos de manutenção;
- A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;
- O impacto previsível para a melhoria da organização;

- O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento.

Cabe ainda ao órgão competente a decisão do tipo de procedimento a adotar.

Em anexo poderá ser observada a informação tipo (anexo A), para cada proposta técnica, que após a recolha de todos os despachos, culmina com a decisão do órgão competente para decidir.

2.7 Peças de Procedimento

Em termos gerais, as peças procedimentais são adaptadas ao tipo de procedimento que desejamos realizar. No entanto, existe uma referência legal de obrigatoriedade da inclusão de peças de procedimento obrigatórias, sob pena do procedimento ser anulado por omissão de qualquer uma delas. Assim, de acordo com o Quadro 2.2, temos as peças de procedimento por tipo de procedimento:

Quadro 2.2 - Tipologia de procedimento e peças obrigatórias

| Tipo de Procedimento | Peças de Procedimento |
|--|---|
| Ajuste Direto (AD) | Convite + CE |
| Consulta Prévia (CPR) | Convite + CE |
| Concurso Público (CPUB) | Anúncio + PC + CE |
| Concurso Limitado por Prévia Qualificação (CLPQ) | Anúncio + PC + Convite + CE |
| Processo por Negociação (PN) | Anúncio + PC + Convite + CE |
| Diálogo Concorrencial (DC) | Anúncio + PC + Memória Descritiva + Convite de Soluções + Convite de Propostas + CE |
| Parcerias para a Inovação (PI) | Anúncio + PC + Convite de Propostas + CE |

Todas as peças procedimentais são importantes na medida em que são elas que estabelecem um conjunto de regras técnicas e jurídicas, que regulamentam o procedimento e posteriormente o contrato. O Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Mapa de Medições são peças importantes e sobrepõem-se a todas as outras na resolução de eventuais problemas no decorrer do concurso, na adjudicação ou na execução de contrato.

Um dos fatores importantes na preparação do procedimento é o preço base. A definição do preço base é um dos momentos determinantes do sucesso do processo.

A confiança dos agentes económicos envolvidos nos concursos públicos é proporcional à fiabilidade do preço base fixado pelo dono de obra.

Todos os mecanismos associados ao contrato beneficiam do facto do preço base ser corretamente determinado, dado que fatores decisivos como o tipo de procedimento e o contrato associado, são diretamente dependentes do valor do preço base. É esta a principal razão pela qual a versão atual do CCP obriga a fundamentar o preço base.

2.7 Proposta

A noção de proposta é fundamental em todos os agentes envolvidos num procedimento concursal. Desde a entidade adjudicante aos concorrentes, todos devem estar absolutamente identificados com os documentos necessários à apresentação de uma proposta válida. A falta de qualquer elemento obrigatório, implica sempre a exclusão e conseqüente anulação da proposta. Os elementos que constituem a proposta são definidos nas respetivas peças procedimentais, com especial enfoque no PC e CE. Toda a tipologia de documentação que constituem atributos da proposta, podem ser consultados na versão oficial do CCP (IMPIC, 2019).

A proposta, regra geral é redigida em língua portuguesa, salvo se existir alguma referência nas peças do concurso sobre a possibilidade de poder ser redigida noutra língua. Hoje, todas as propostas são apresentadas numa plataforma eletrónica, escolhida pela entidade adjudicante.

2.8 Júri do Procedimento

Todos os procedimentos para a formação de contratos têm que ser conduzidos por um júri à exceção do AD. A nomeação do júri é habilitação do órgão competente de autorizar a contratação.

De acordo com as normas legais as competências do júri são, entre outras:

- Proceder à apreciação das candidaturas;
- Proceder à apreciação das propostas;
- Proceder à apreciação de soluções e projetos;
- Elaborar os relatórios de análise das candidaturas, das propostas e das soluções e projetos. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação.

2.9 Contrato

A “figura” do contrato é o elemento fundamental no relacionamento entre a entidade adjudicante e o adjudicatário. É ele que rege, através das suas cláusulas, todo os pontos de contacto e eventuais divergências na execução do contrato.

Não sendo um documento de conteúdo truncado, tem, no entanto, algumas especificidades que fazem dele um escrito único e comum. Refere-se a título exemplificativo, os elementos fundamentais de um contrato, podendo ser consultada a versão atual do CCP (IMPIC, 2019) onde todos os documentos e condições estão divulgadas. Assim temos:

- A identificação das partes e dos respetivos representantes;
- A indicação dos atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato;
- A descrição do objeto do contrato;
- O preço contratual;
- O prazo de execução;
- Os ajustamentos aceites pelo adjudicatário;
- A caução prestada pelo adjudicatário;
- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato;
- A identificação do gestor do contrato;
- As eventuais condições de modificação do contrato incluindo cláusulas de revisão ou opção;
- Os suprimentos dos erros e das omissões identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao CE.

A outorga do contrato deve realizar-se no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de aceitação da minuta do mesmo, mas nunca antes de 10 dias após a notificação de adjudicação de todos os concorrentes com exceção dos casos em que houve apenas uma proposta.

O contrato constitui para ambas as partes, uma situação objetiva, que deve ser exercida num ato de boa-fé e conformidade com o superior interesse público. A eficácia do contrato depende sempre e em exclusivo de atos de aprovação ou de visto.

A execução do contrato tem subjacente uma caução prestada pelo adjudicatário, que garante a execução dos trabalhos contratados. A prestação desta caução tem subjacente a garantia dos direitos da entidade adjudicante. A liberação desta caução rege-se por regras estabelecidas no

CE e deve ser sempre estabelecida entre as partes. De acordo com o CCP, a liberação das garantias por parte do contraente público obedece aos seguintes prazos e percentagens:

- No final do primeiro ano, 30 % do valor da caução;
- No final do segundo ano, 30 % do valor da caução;
- No final do terceiro ano, 15 % do valor da caução;
- No final do quarto ano, 15 % do valor da caução;
- No final do quinto ano, os 10 % restantes.

A relação contratual rege-se por um código de conduta em que cada um dos contraentes tem as suas responsabilidades, suportadas pela base legal, em que, o contraente público pode:

- Dirigir o modo de execução do contrato;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato;
- Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução do contrato;
- Aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato;
- Resolver unilateralmente o contrato;
- Ordenar a cessão da posição contratual do cocontratante para terceiro;

2.10 Modificações Objetivas do Contrato

As alterações dos contratos representam um dos maiores fatores de desestabilização na relação das entidades públicas com os beneficiários das intervenções. Expressões como “trabalhos a mais” e “prorrogação de prazo” estão no léxico comum das intervenções em património público. A ligação de fatores extraordinários como os referidos e situações menos claras na execução do contrato era imediata. No entanto esta nova versão do CCP, atenua muito esses efeitos, contrariando a lógica de que, se fosse possível, a utilização de expedientes legais, impunha modificações ao contrato, tendentes a desvirtuar o objeto do contrato.

Desta forma, salientam-se os principais limites de modificação, que condicionam fortemente, qualquer tentativa de alterar o contrato com a imposição de eventuais alterações ao projeto, que conseqüentemente gerariam trabalhos não previstos em MM. Os limites são um mecanismo dissuasor da introdução de modificações e resumem-se a razões de superior interesse público, decorrentes de necessidades novas não suscetíveis de serem detetadas quando da execução do contrato inicial. Assim temos os seguintes limites:

- Não pode conduzir à alteração substancial do objeto do contrato;

- Não pode configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência;
- Não é permitida quando sejam introduzidas alterações que, se fizessem parte do caderno de encargos, teriam ocasionado, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;
- O aumento total de preço originado pelas eventuais modificações não pode ultrapassar 25 % do preço contratual inicial, em caso extraordinários, imprevisíveis e em que esteja em causa a boa-fé e 10 % do preço contratual inicial, no caso de relevante interesse público e circunstâncias novas e diferentes do contrato inicial.
- Não pode alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante

2.11 Execução dos Trabalhos

A execução dos trabalhos inicia-se com a consignação, ato este, que não pode acontecer para além dos 30 dias da celebração do contrato.

A apresentação do plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, ajustado ao prazo de execução, são ferramentas fundamentais no desenvolvimento dos mesmos e na relação contratual. A aproximação da realidade ao modelo proposto, garante indicadores de execução, que culminam no cumprimento do prazo de execução. A dilatação do tempo raramente constitui um fator apreciativo de todos os envolvidos no processo, pelo que evitar o seu aparecimento, é uma medida de eficácia e eficiência, pressupondo também um incremento de qualidade.

As dilatações do tempo, por razões imputáveis ao adjudicatário, raramente pressupõem o aumento do valor do contrato, com exceção de eventual revisão de preços em alguns casos.

Uma das alterações mais importantes desta versão mais recente do CCP, tem a ver com a noção de trabalhos complementares, que se referem basicamente, aos trabalhos cuja espécie ou quantidade não estão previstos no contrato. Sempre que as circunstâncias revelem uma necessidade de trabalhos decorrentes de situações não previstas, que não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem agravar consideravelmente os custos do contrato e que o seu valor global não ultrapasse o valor de 10% do valor contratual.

O dono de obra tem a obrigação de proceder à medição dos trabalhos executados, normalmente de forma mensal, em geral até ao 8.º dia do mês seguinte. As medições devem ser efetuadas no local na presença do representante das duas entidades e formalizadas em auto de medição.

A execução completa dos trabalhos determina a realização de vistoria para efeitos de receção provisória da obra. Esta vistoria visa verificar se todas as obrigações contratuais e legais do

empregado estão cumpridas de forma integral e perfeita e atestar a correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável. No ato de receção provisória inicia-se o período de garantia da obra, sendo que o adjudicatário se obriga a corrigir todos os defeitos encontrados na obra. O prazo de garantia varia com o tipo de defeito encontrado, sendo que a garantia geral é de 5 anos após a receção provisória. Caso os defeitos sejam em elementos estruturais, o prazo de garantia estende-se aos 10 anos, de 5 anos nos casos no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, e de 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

A receção definitiva acontece após o findar do prazo da garantia na sequência da receção provisória. Compete ao dono de obra verificá-la e se for caso de alguma deficiência se notar, comunicá-la ao adjudicatário, que resolverá todas as situações decorrentes da garantia.

Por fim é efetuada a conta final da obra onde serão refletidos todos estes fatores e que conduzirá à liberação da garantia e consequente caução.

Após todo este processo, calculamos, que em média, se observa que desde a data de decisão de contratar até ao passo final de liberação de 100% da garantia, percorremos um tempo aproximado de 6 anos. Compete a nós todos entender este paradigma e desconstruir todas as barreiras que se nos deparam nas mais diversas situações.

2.12 A Contratação Pública em Angola

A análise ao estado da arte no que respeita à Contratação Pública (CP) em Angola, refere-se sobretudo às diferenças estruturais, dado que, na generalidade, a legislação aplicável é semelhante. Onde se verifica uma diferença importante é nos tipos de procedimento de CP, nos montantes que os enquadram e no objeto dos mesmos, sendo aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, demais contratos celebrados por uma entidade pública, por intermédio de uma parceria público-privada, bem como pelos órgãos de defesa, segurança e ordem interna. Também se verificam algumas particularidades nas entidades sujeitas ao regime legal bem como nos limites do valor a que cada órgão de decisão está sujeito. Nas restantes partes componentes, todo o regime jurídico da CP está regulamentado pela Lei n.º 9/16, de 16 de junho, a Lei dos Contratos Públicos.

Em sinopse, podemos referir as seguintes entidades sujeitas ao regime de CP:

- Titulares do Poder Executivo;
- Órgãos da Administração Central e Local do Estado;
- Assembleia Nacional;
- Tribunais;
- Procuradoria-Geral da República;
- Instituições e Entidades Administrativas Independentes;
- Representações de Angola no Exterior;
- Administração Local;
- Institutos Públicos;
- Fundos Públicos;
- Associações Públicas;
- As Empresas Públicas e as Empresas com Domínio Público, nos termos definidos na Lei.

A escolha pelo tipo de procedimento está condicionada a dois fatores: o valor estimado no contrato; os critérios materiais legalmente estabelecidos (referem-se concretamente ao procedimento de contratação simplificada). Tendo em conta o valor, no Quadro 2.3 apresenta-se o tipo de procedimento.

Quadro 2.3 – Tipologia de procedimento e valor do contrato em Angola, Amorim (2016)

| Tipo de Procedimento | Valor do Contrato |
|--|---|
| Contratação simplificada (CS) | $\leq 5.000.000$ AKZ ($\leq 9.323,81$ €) |
| Concurso Limitado por Convite (CLC) | $\geq 18.000.000$ AKZ e $< 182.000.000$ AKZ ($\geq 33.565,70$ € e $< 339.386,53$ €) |
| Concurso Limitado por Prévia Qualificação (CLPQ) | $\geq 182.000.000$ AKZ ($\geq 339.386,53$ €) |
| Concurso Público (CPUB) | $\geq 182.000.000$ AKZ ($\geq 339.386,53$ €) |

No que se refere ao órgão com competência para autorizar a despesa, tem-se o seguinte:

- Titular do Poder Executivo - sem limite;

-
- Por delegação originária do Titular do Poder Executivo e do Vice-Presidente da República $\leq 1.500.000.000,00$ KZS (2.797.141,77€);
 - Ministros de Estado, Ministros e os Governadores Provinciais $\leq 1.100.000.000,00$ KZS (2.051.237,30€);
 - Órgãos máximos dos Institutos Públicos, Empresas Públicas e com Domínio Público, Serviços Públicos, Fundos Autónomos e os demais gestores das Unidades Orçamentais dos Órgãos da Administração Central do Estado $\leq 500.000.000,00$ KZS (932.380,59€);
 - Gestores Orçamentais dos órgãos da Administração Local do Estado $\leq 320.000.000,00$ KZS (596.723,58€)

O procedimento de contratação é conduzido por uma Comissão de Avaliação, constituída por um número ímpar de membros e é sempre presidida por um representante do Ministério das Finanças ou de outra entidade por ele designada para o efeito.

A lei, para além de fixar as normas relativas ao procedimento de contratação, também determina as regras de participação, estabelecendo, em especial, os impedimentos dos concorrentes e os critérios de qualificação.

Os procedimentos por CLC e CLPQ regem-se, com as necessárias adaptações, pelas normas referentes ao CPUB, as quais regulamentam a abertura do concurso, as propostas, que podem ser apresentadas em suporte físico ou eletrónico, o ato público do concurso, onde se destaca em especial, os casos que determinam a não admissão ou admissão condicional de propostas, o leilão eletrónico e a adjudicação.

A lei refere ainda algumas normas diferenciadoras no caso do procedimento por CS, nomeadamente nos procedimentos especiais caso se trate de concursos para trabalhos de conceção, acordos-quadro e centrais de compra.

2.13 A Contratação Pública no Brasil

Como é referido em Mendes, (2017), o Brasil não possui uma lei que regule o regime jurídico da CP. Algumas razões poderão ser invocadas para que tal aconteça, entre as quais parece que, o facto de o país ser um estado federativo e não unitário como o estado português, contribui fortemente para que a descentralização política e administrativa seja notória. A questão política tem uma preponderância fulcral, dado que em Portugal o Estado é a única figura

enquanto que o Brasil tem a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Ainda nesta vertente, o Estado em Portugal assume-se perante as outras instituições como Administração Pública Superior, o que não acontece no Brasil com a União em relação às outras instituições integrantes, sejam regionais ou locais, dado que cada uma delas tem o seu próprio chefe de governo. Um caso paradigmático no Brasil são as autarquias, cuja designação é igual em Portugal, mas na República Federativa do Brasil (RFB) as autarquias são parte integrante da Federação, com autonomia financeira e administrativa. Para termos uma ideia da complexidade, refira-se que da RFB fazem parte:

- União
- 26 Estados
- Distrito Federal
- 5.570 Municípios

Face a esta expressão coletiva, da análise do sistema em vigor na designada RFB, percebe-se que o regime geral de contratação pública é consubstanciado principalmente em duas leis: a Lei nº 8.666/1993 de 21/06 e a Lei nº 13.303/2016 de 30/06 que incide sobre as Sociedades de Economia Mista (SEM), Empresas Públicas (EP) e respetivas subsidiárias.

É ainda referido em Mendes (2017) que na legislação brasileira não é expresso claramente que o regime de CP se aplica aos contratos públicos, sendo mesmo omitida a natureza pública. Refere-se frequentemente que os objetos de determinados contratos com terceiros, devem ser precedidos de procedimentos, licitatórios ou não. No art.º 2.º da Lei nº 13.303/2016 de 30/06, define contrato como sendo todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

É neste contexto que se pode afirmar que a RFB não possui um CCP, nem um conjunto de normas legais articulado, que regulamente os procedimentos antecedentes e precedentes à execução de um contrato. A regulamentação em vigor, provém de um conjunto vasto de leis, dos quais se destacaram as duas acima, mas que tornam o procedimento de CP difuso e sem uma forma adequada de consulta e aplicação.

Compulsada a literatura disponível e consultados alguns agentes locais, nomeadamente, empresas com técnicos portugueses, que são opositores em concursos no Brasil foi possível efetuar algumas anotações da CP no Brasil. Assim, tem-se na qualidade de entidades adjudicantes:

- União;
- Estados;
 - Poder Judiciário;
 - Ministério Público;
 - Defensorias;
- Distrito Federal;
- Municípios;
- Autarquias:
 - Comuns: Universidades;
 - Fundacionais;
 - Especiais: Agências Reguladoras Independentes;
 - Associativas: Associações Públicas e Corporativas.

Com algum esforço e dedicação consegue-se distinguir que existe um “tronco comum” com a legislação portuguesa onde podemos identificar algumas semelhanças na tramitação. Assim nos casos de empreitada de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação bens móveis, aquisição de bens móveis e prestação de serviços, é possível admitir alguma sistematização nos procedimentos, embora sem a matriz identitária do CCP português. Na diversa legislação é visível o princípio da tipicidade procedimental o que de certa forma harmoniza os procedimentos de adjudicação dos contratos públicos.

Neste sentido podemos estabelecer alguma relação entre os diversos procedimentos (Quadro 2.4).

Quadro 2.4 – Correspondência entre procedimentos de CP em Portugal e no Brasil

| Tipo de procedimento em Portugal | Tipo de procedimento no Brasil |
|--|--|
| Concurso Público (PUB) | Concorrência |
| Concurso Limitado por Prévia Qualificação (CLQP) | |
| Ajuste Direto (AD) | Dispensa de licitação e a Inexigibilidade de licitação |
| Concurso por Conceção/Execução | Concurso |

Podemos ainda referir que no caso dos seguintes procedimentos, não existe correspondência entre a legislação portuguesa e brasileira:

- Procedimento de Negociação (Portugal);
- Diálogo Concorrencial (Portugal);

- Tomada de Preços (Brasil);
- Convite (Brasil);
- Leilão (Brasil);
- Pregão (Brasil);

Como conclusão pode-se afirmar que apesar dos países deterem um “tronco comum” de formação, com influência claramente assumida pela ligação através da língua portuguesa, bem como pela matriz das fontes de legislação, o facto dos sistemas políticos serem divergentes na forma e na gestão, contribuem largamente para a disparidade verificada, com vantagem clara para a legislação portuguesa, que revela uma componente estruturada, facilitando a perceção e utilização perante os mesmos desafios.

2.14 Considerações Finais

A semelhança entre a legislação portuguesa e angolana confere a todos os que têm a responsabilidade de contratar a oportunidade de efetuar qualquer procedimento em condições de garantir a transparência, igualdade, imparcialidade, concorrência e boa fé. No caso da legislação brasileira não será tão intuitiva a descoberta do caminho crítico, dado o emaranhado de legislação e competências legais no complexo sistema político em vigor.

Esta observação não confere qualquer tipo de dúvida sobre o sistema brasileiro, afirmando o sistema de contratação em vigor em Portugal e Angola como uma referência clara na aplicação dos princípios enunciados.

3 ESTUDO DE CASO – MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

3.1 Considerações Iniciais

De acordo com a Câmara Municipal da Figueira da Foz (CMFF, 2014), o município da Figueira da Foz (MFF) localiza-se na costa atlântica do território nacional, na zona sudoeste da Europa, o que lhe confere condições particulares tornando-se uma área de referência no território nacional e em particular na região centro. Confinando com os municípios de Cantanhede, Montemor-o-Velho, Soure e Pombal bem como pelo Oceano Atlântico a Oeste, este concelho da sub-região do Baixo Mondego possui uma localização geográfica extremamente favorável no contexto europeu, nacional e regional, como se pode verificar na Figura 3.1.

Localizado a cerca de 200 km de Lisboa e a 120 km do Porto e dos respetivos aeroportos (menos de 2 horas de distância), o MFF é o segundo maior concelho do distrito de Coimbra, distando cerca de 40 km da capital do distrito e ainda 79 km de Aveiro e 62 Km de Leiria.

Um conjunto de investimentos realizados ao nível das acessibilidades colocou a Figueira da Foz numa posição privilegiada, potenciando a sua afirmação como destino turístico de referência e como espaço económico dinâmico, beneficiando da utilização do porto comercial da Figueira da Foz, como porta de entrada e de saída de mercadorias na região centro, no contexto nacional e internacional. Em termos de acessibilidades, salienta-se uma densa rede rodoviária com particular destaque para os dois eixos fundamentais que são assumidos pela A17 e pela A14, que constituem peças fundamentais nas ligações entre o território municipal da Figueira da Foz, Coimbra e as principais áreas metropolitanas nacionais - Lisboa e Porto. Através da A14 verifica-se também o acesso a Espanha via IP3 (Coimbra-Viseu) e A25 (Viseu-Vilar Formoso-Espanha), e para o IC8. Todo o concelho da Figueira da Foz é atravessado pela IC1/EN109 de sul a norte.

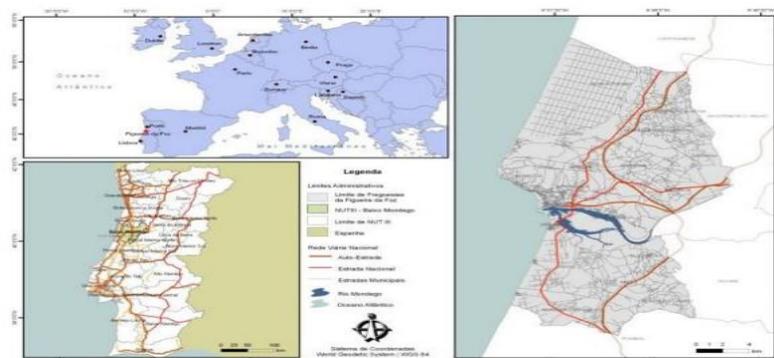


Figura 3.1 - Localização estratégica da Figueira da Foz

3.2 Rede Viária Municipal

O MFF tem uma rede rodoviária importante, constituída por uma malha de vias de diverso tipo, que se pode sintetizar em (Figura 3.2) a:

- Autoestrada (A17 e A14) – 2 faixas de rodagem – 91,50 km;
- Estradas Nacionais – 76,50 km;
- Estradas Municipais – 974,00 km;
- Estradas Florestais – 47,60 km;
- Caminhos Municipais – 32,50 km;
- Caminhos Florestais – 254,00 km.



Figura 3.2 - Rede rodoviária da Figueira da Foz

3.3 A Importância do Porto da Figueira da Foz e o seu Impacto nas Infraestruturas de Transporte

O Porto da Figueira da Foz (PFF), através das acessibilidades rodoviárias e ferroviárias que o servem, integra o importante corredor Irun-Portugal. Este corredor integra-se na rede transeuropeia de transportes e desempenha um papel muito importante nas ligações de mercadorias entre a Península Ibérica e o resto da Europa.

Relativamente às acessibilidades ferroviárias, de acordo com a Figura 3.3, o MFF encontra-se presentemente servido pela linha urbana de Coimbra que efetua a ligação entre a Figueira da Foz e Coimbra, e a partir daqui a ligação a toda a rede ferroviária nacional e internacional. A

ligação através da linha do Oeste, proporciona o tráfego de pessoas e bens para toda a região litoral e centro-sul.



Figura 3.3 - Rede ferroviária nacional

3.4 A Localização Estratégica da Figueira da Foz e a Importância da Manutenção das Infraestruturas de Transporte

Em CMFF (2014) é referido que simultaneamente, Castela e Leão e a Região Centro estão conjuntamente a promover o enorme potencial do corredor E-80, (Figura 3.4), numa forte aposta para reforçar a intermodalidade e o desenvolvimento integrado de todo o corredor, para otimizar o valor de cada infraestrutura logística individual e melhorar o funcionamento das cadeias logísticas através de um desenvolvimento integrado. O corredor E-80 é uma estrada internacional de mercadorias que atravessa a Península Ibérica para unir a costa atlântica de Portugal com a Europa Central e do Norte. Dentro da Península Ibérica, o Corredor E-80 cruza-se com o Corredor 7 de Lisboa-Estrasburgo, integrante da Rede Transeuropeia de Transportes (Rede RTE-T).



Figura 3.4 - Corredor E-80

Em CMFF (2014) é referido que a rentabilização da Base Aérea de Monte Real para serviço como aeroporto regional civil da Região Centro será assente num estudo de viabilidade técnica e económica a realizar, permitindo acolher passageiros e transportar mercadorias em voos *low cost*, através de aviões de médio porte, podendo incrementar o turismo e os negócios, devido à sua proximidade ao santuário de Fátima, ao losango metropolitano Leiria-Aveiro-Coimbra e obviamente à Figueira da Foz e a toda a zona balnear do litoral centro.

A localização privilegiada da Figueira da Foz na costa atlântica assume-se como um elevado potencial de relacionamento como o exterior, ao nível do porto marítimo e das acessibilidades rodoviárias, permitindo que a Figueira da Foz seja uma das portas de entrada e saída do continente europeu.

3.5 A Câmara Municipal e a sua Estrutura Orgânica

A Câmara Municipal da Figueira da Foz (CMFF) está inserida num território mais vasto designado Município da Figueira da Foz.

Toda a gestão concelhia é efetuada a partir da CMFF, com a delegação de algumas competências nas catorze Juntas de Freguesia (JF) e por outras entidades de cariz público, como a Administração Portuária, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza, etc...

A estrutura orgânica da CMFF agrega cerca de 450 trabalhadores distribuídos por dois departamentos, nove divisões, onze serviços, doze subunidades orgânicas e ainda 2 gabinetes, de acordo com o Organograma da Figura 3.5.

Governado por um Executivo Camarário com um Presidente e oito Vereadores, sendo que para além do Presidente, cinco dos Vereadores são executivos e três não executivos, este órgão depende da Assembleia Municipal, que é o órgão deliberativo e determina quais as opções programáticas e ações que o respetivo executivo concretiza após deliberação, em Assembleias Municipais programadas e periódicas.

Por delegação de competências em escada hierárquica, todo o sistema se desenvolve, de forma a garantir o máximo e melhor desempenho das funções públicas, no que respeita às ações e fundamentalmente aos dinheiros públicos.

O desempenho de toda a estrutura é condicionado pelo Plano Anual de Ações bem como pelo OA aprovado.

A indicação do que pode ou não ser executado, corresponde sempre a uma estratégia hierarquizada, com múltiplos fatores de apreciação e fortemente fiscalizada por todos os atores políticos e pela cadeia técnica responsável.

A articulação destes fatores, com a identificação do caminho crítico para cada uma das ações, determina o sucesso ou insucesso das mesmas e consequentemente o desempenho dos profissionais a elas ligados.

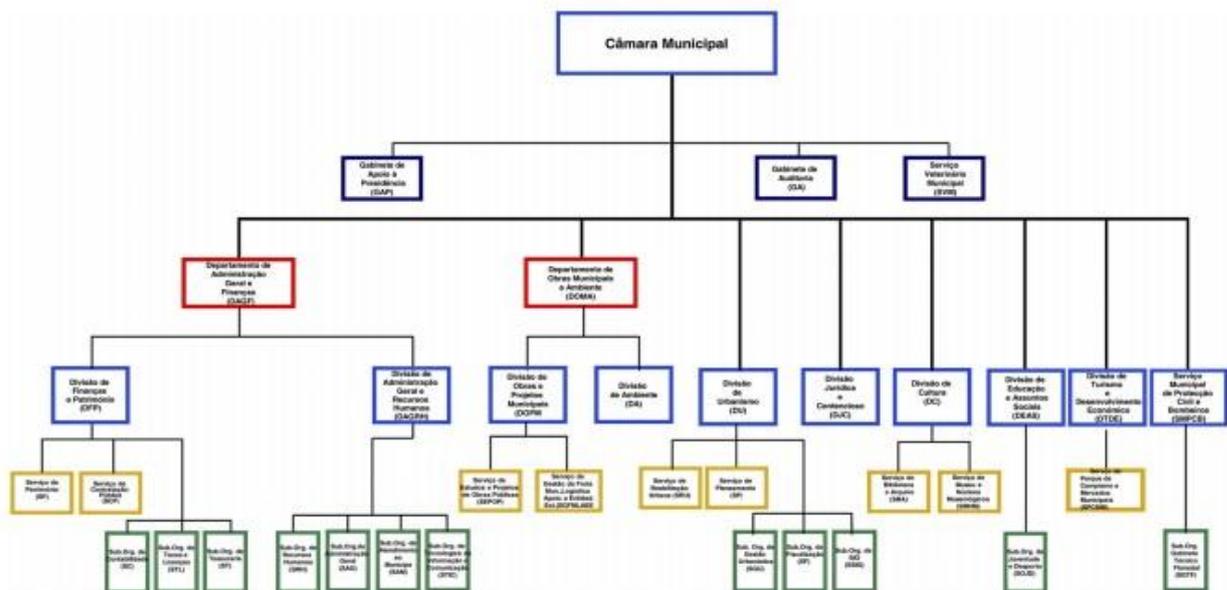


Figura 3.5 - Organograma da CMFF

3.6 Espectro das Empreitadas Lançadas e Executadas

3.6.1 Considerações iniciais

A CMFF, enquanto entidade gestora de todo o território municipal e principal empreendedora de intervenção em espaço público, tem especiais responsabilidades na congregação dos esforços, devendo funcionar como elemento aglutinador de todo o investimento público e privado.

A articulação do esforço que todas as entidades efetuam, sejam públicas ou privadas, em espaço público ou património edificado, deve merecer uma atenção fundamental de todos os atores, cabendo ao Município a conjugação de vontades e investimentos, de forma a garantir a mais correta aplicação dos fundos financeiros.

Garantir o fomento de ideias, que sejam retratadas em projetos e se materializem em intervenções de relevante interesse público, deve ser a matriz da atuação de todas as entidades. Faze-lo com respeito pelas normas legais e sob a égide do desenvolvimento social e económico, é inquestionavelmente uma obrigação legal, ética e moral.

A legislação atual responsabiliza, como nunca, todos os agentes envolvidos nos processos, com especial enfoque nos decisores técnicos e sobretudo políticos.

A utilização do dinheiro público tem sempre subjacente o relevante interesse público, mas também tem o foco na melhoria da qualidade, da eficiência e na eficácia. A margem de erro na utilização de dinheiros públicos é cada vez mais estreita, tornando a tarefa de cumprir todos os passos necessários, uma forte responsabilidade.

É sobre o caminho crítico que deve ser implementado e executado que a presente dissertação tem o seu foco principal.

Entre 21/03/2011 e 30/09/2019, período durante o qual o signatário desempenhou funções de Diretor Municipal, a CMFF efetuou 630 procedimentos concursais com recurso a empreitadas de obras públicas, de acordo com a tipologia apresentada no Quadro 3.1.

Todos estes procedimentos foram tratados adequadamente, tendo sido verificados internamente pelos vários serviços municipais, bem como por entidades externas, onde se destacam o Tribunal de Contas (TC), a Inspeção Geral das Finanças e a Direção Geral das Autarquias Locais, entre outras instituições.

3.6.2 Quantidade e tipologia de procedimento

Quadro 3.1 - Número e tipologia de procedimento entre 2011 e 2019 na CMFF

| Tipo de Procedimento | Número |
|--|--------|
| Ajuste Direto antes de 01/01/2018 | 334 |
| Ajuste Direto com Visto do Tribunal de Contas | 1 |
| Ajuste Direto Simplificado | 20 |
| Ajuste Direto depois de 01/01/2018 | 29 |
| Ajuste Direto sob regime especial da Tempestade Leslie | 89 |
| Consulta Prévia | 50 |
| Concurso Público sem Visto do Tribunal de Contas | 88 |
| Concurso Público com Visto do Tribunal de Contas | 19 |

O envolvimento de toda a estrutura técnica e política nestes procedimentos, proporcionou um longo árduo trabalho, que se traduziu num investimento total, até final do ano 2018, de cerca de 45.449.874,06 €, em que uma elevada percentagem deste investimento, proveio de mecanismos de financiamento europeu, através de diversos processos de candidatura a fundos estruturais da União Europeia.

O Quadro 3.2 e gráfico da Figura 3.6 pormenorizam o investimento anual e plurianual dos anos 2012 a 2018. Os valores do ano 2019 não estão ainda finalizados em sede de relatório, pelo que não foram inseridos.

Quadro 3.2 - Valor de investimento entre 2012 e 2018

| Ano | Valor das empreitadas contratadas |
|-------|-----------------------------------|
| 2012 | 7.529.337,40 € |
| 2013 | 2.818.313,17 € |
| 2014 | 2.161.427,66 € |
| 2015 | 5.566.804,84 € |
| 2016 | 5.254.412,60 € |
| 2017 | 13.199.701,93 € |
| 2018 | 8.919.876,46 € |
| Total | 45.449.874,06 € |

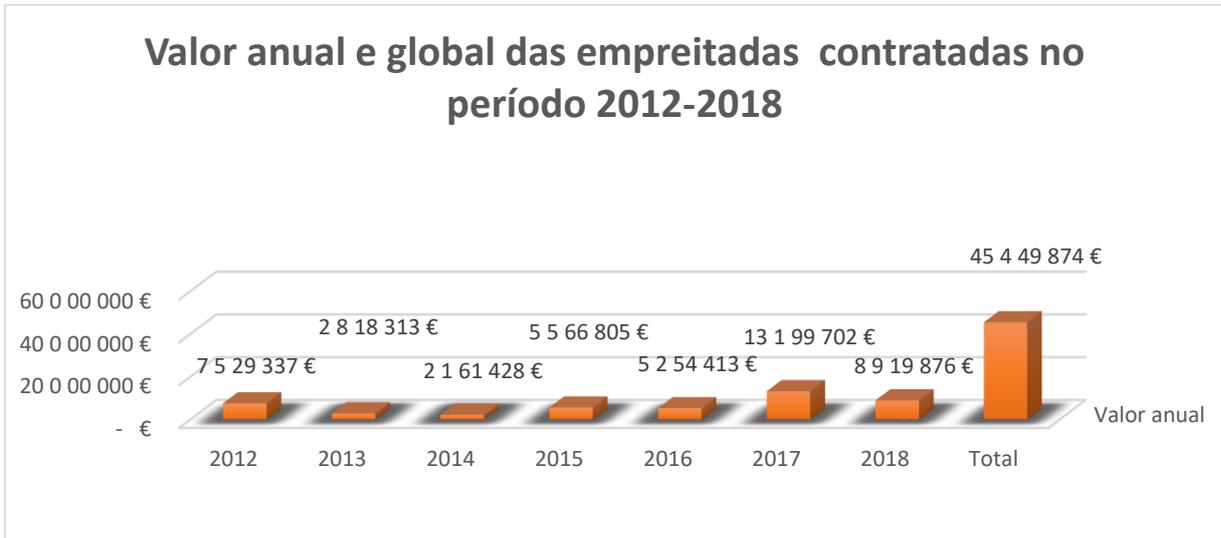


Figura3.6 – Gráfico de valores anuais de investimento entre 2012 e 2018

Tal como foi descrito no capítulo anterior, todos os procedimentos aqui referidos obedeceram a um processo rigoroso de planeamento, conceção e execução, que tornou a tarefa de coordenação mais eficaz, traduzida na elevada capacidade de realização.

São de índole diversa, as áreas objeto de intervenção, desde o espaço público, os equipamentos, os edifícios, as infraestruturas rodoviárias, o património, etc...

Os casos que vamos tratar, exemplificando a aplicação do método de CP, foram selecionados da base de dados acima referida, de acordo com os objetivos da dissertação.

3.6.3 Empreitada de reabilitação de pavimentos nas Juntas de Freguesia de Buarcos e São Julião, Tavarede e Vila Verde

Tal como foi referido no capítulo dois, os procedimentos iniciam-se com uma proposta formal emitida pelos serviços, que surge na sequência de um conjunto de preocupações que podem ser isoladas ou em conjunto. A identificação da necessidade pode surgir através da observação direta da equipa técnica multidisciplinar, de uma observação com relato da JF, de uma ordem de serviço do executivo municipal ou mesmo de uma comunicação formal ou informal de um ou vários municípios. Não tem que ser apenas um destes fatores, dado que na maioria das situações corresponde ao somatório de alguns deles, no pressuposto de que a intervenção é mesmo necessária e urgente.

A identificação e proposta de intervenção pressupõe o cumprimento de um conjunto de tarefas, que culminará com a assinatura de um contrato de execução de trabalhos.

O objetivo intrínseco deste exemplo, correspondia à intervenção num conjunto de trechos de estrada, em três freguesias distintas e que foi possível agregar numa mesma empreitada. Em todos os trechos, o estado de conservação era incompatível com o uso previsto.

O nível de serviço de uma via desta natureza, pode ser indutor de comportamentos cívicos dispares: se está em bom estado e apresenta níveis de segurança compatíveis, os condutores são sensibilizados para uma condução adequada; por outro lado, se o nível de serviço, for completamente desajustado, então os condutores são impelidos a ter comportamentos agressivos, nada condizentes com o estado de conservação do pavimento e surgem oportunidades de clara infração e desajustamentos comportamentais, de acordo com as dificuldades observadas nos trajetos efetuados.

A dimensão das vias e o estado de conservação que elas apresentam contribuem decisivamente para a tomada de decisão do procedimento a adotar, dado que o valor base, obtido através da estimativa dos trabalhos a realizar, nos impulsiona para a reflexão prévia de efetuar um procedimento que naquele momento satisfaça as necessidades das situações elencadas, adequadamente à disponibilidade financeira da autarquia e dentro de um horizonte temporal compatível com as carências.

No caso em estudo a intervenção refere-se a: “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias de Tavadrede, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e outras”.

Como pode ser observado na informação de abertura, a proposta surge na sequência do despacho do Vereador do Pelouro. Este despacho vem na sequência de um trabalho técnico prévio, que incluiu a observação, a análise e o diagnóstico de acordo com o proposto em Ferreira (2018), num vasto conjunto de trechos rodoviários, que incidiu sobre o fendilhamento (nível 3) dado que apresentava muitos trechos de pavimento com malha estreita, tipo pele de crocodilo; covas (nível 3) com depressões de cerca de 4 cm em muitos trechos; peladas (nível 2) em grandes extensões e de comprimento variável e ainda rodeiras com depressões acentuadas (nível 3). Verificou-se ainda que em muitos trechos o nível de reparação atingia mais de metade da largura do pavimento (nível 3) e apresentava uma irregularidade longitudinal (nível 3) com perturbações ligeiras em muitos troços e ocasionalmente com grandes vibrações na deslocação com o automóvel.

Utilizando uma metodologia de observação técnica minuciosa, consubstanciada no registo fotográfico, como exemplifica a Figura 3.7, através da experiência acumulada e utilizando um método comparativo, pode afirmar-se com convicção que o Índice de Qualidade do Pavimento (PSI) estava abaixo de 2, o que lhe conferia uma classificação no mínimo de medíocre, a necessitar urgentemente de uma intervenção de reabilitação.

Durante um longo período de tempo, o MFF esteve “impedido” de efetuar operações de manutenção e reabilitação de pavimentos em toda a rede rodoviária. Este “impedimento” surgiu na sequência de uma grave crise financeira da autarquia, que a colocou sob medidas severas de gestão financeira.

O surgimento da crise financeira mundial e o agravamento da situação nacional, associado ao elevado endividamento do conjunto das instituições públicas em Portugal, refletiu-se na economia mundial, nacional e com repercussões graves ao nível dos municípios.

O programa de assistência financeira ao nosso país, impôs ao governo medidas extraordinárias de contenção financeira, sendo que o estado das finanças da autarquia agravou os efeitos desta no MFF.

Serve este enquadramento para referenciar, que os serviços técnicos da autarquia estiveram durante alguns anos impedidos de intervir diretamente nas infraestruturas por razões de índole financeira.

Como em muitas outras situações acontece, a falta de dinheiro, serviu para duas situações:

- Aguçar o engenho e ousar empreender formas alternativas de minimizar o efeito da crise nas infraestruturas, mantendo-as em serviço com a qualidade possível e o uso previsto;
- Aproveitar o tempo disponível para inventariar, observar, priorizar e calendarizar as intervenções necessárias, para que logo que fosse possível, efetuar propostas coerentes para decisão superior.

Sendo o território tão vasto, a inventariação e respetiva proposta técnica de intervenção foi efetuada ao longo de muitos meses, constituindo assim uma base de trabalho importante, na determinação de orçamentos e calendarização de despesa.

A estratégia de intervenção tem uma decisão política inequívoca. No entanto, esta para ser correta, terá que forçosamente basear-se na opinião técnica. É assim que surge a priorização técnico-política, baseada em critérios claros e objetivos, mas também numa ótica de desenvolvimento e equilíbrio territorial para a totalidade das freguesias.

Após a elaboração deste diagnóstico inicial, à medida que a CMFF vai libertando verbas para intervenções, todos os dados técnicos e orçamentais das propostas vão sendo atualizados, formulando-se um conjunto de sugestões de forma a garantir um plano lógico nas intervenções.

No caso em apreço, os trechos a intervir, localizam-se nas Juntas de Freguesia de Buarcos e São Julião, Tavarede e Vila Verde.

Num total de 10 intervenções, uma realiza-se na freguesia de Buarcos e São Julião, quatro na freguesia de Tavarede e cinco na freguesia de Vila Verde.

O trabalho subjacente à proposta e que pode ser confirmado no mapa de medições e estimativa orçamental, (anexo B), tem na sua génese uma avaliação técnica de acordo com a perspetiva do técnico que a efetuou e foi confirmada pelo signatário na qualidade de dirigente máximo do serviço.

No mapa de medições e estimativa orçamental destacam-se os seguintes capítulos:

- Trabalhos preliminares de preparação da empreitada;
- Drenagens com execução de PHs e outros órgãos como caixas e tubagem;
- Terraplanagens com escavações para implantação de tubagens;
- Pavimentação com execução de fresagens, saneamento e substituição de solos, execução de camadas de base e camadas de pavimento;
- Sinalização horizontal e vertical com execução de lombas redutoras de velocidade;
- Trabalhos diversos e complementares para levantamento de aros e tampas existentes.

O valor estimado da empreitada e que constituiu a fundamentação para o valor base do procedimento foi de 308.654,00 € mais IVA (6%), prevendo-se que o prazo de execução dos trabalhos fosse de 90 dias.

Na proposta são referidos o critério de adjudicação e o critério de desempate, sendo que no primeiro caso é a proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, a de valor mais baixo. Caso exista um empate no valor, atribui-se vantagem a quem tiver o valor mais baixo no capítulo da pavimentação, o que faz todo o sentido atendendo ao tipo de obra.

É proposto o alvará de construção permitido, que corresponde à maioria dos trabalhos em causa, nomeadamente a 1.^a subcategoria da 2.^a categoria.

A fórmula para eventual cálculo da revisão de preços é a F17 – Pavimentação de Estradas, assim como se propõe que a caução seja de 5% do valor contratual, não se admitindo propostas variantes nem negociações.

Finalmente é proposto o Júri do Procedimento (JP), que terá a responsabilidade de conduzir todo o procedimento desde a sua autorização até ao relatório final de adjudicação, com a responsabilidade máxima no decorrer do processo, de acordo com a delegação de competências que o órgão competente para decidir lhe conceder, nomeadamente esclarecimentos e proposta de adjudicação em sede de relatório final.

Toda esta informação, assim como a proposta de nomeação do gestor do contrato, é submetida ao órgão competente para tomada de decisão, que no caso da CMFF é o Presidente por delegação da AM, nos termos legais.

Face ao valor base obtido, o tipo de procedimento proposto é o concurso público (CPUB).

No decorrer do processo de submissão a despacho do Presidente, pode este determinar que previamente à sua decisão possa ocorrer a cabimentação da proposta. Trata-se de um procedimento que é aceitável, como também seria se esta ocorrer após a sua decisão. Dado que quando o cabimento inicial é efetuado, o valor fica cativo, poderá entender-se que só após a ponderação do Presidente e tomada de decisão se deverá assumir a cativação do valor. No entanto, se ocorrer a prévia cabimentação e a decisão do Presidente for de não abertura do procedimento, é relativamente fácil descabimentar o valor e retomar o orçamento como se encontrava. São decisões políticas que devem ser céleres, pelas consequências no processo.

No caso em estudo, a decisão de iniciar o procedimento foi precedida de um despacho de reforço da verba da rúbrica orçamental, dado que o valor disponível não satisfazia o valor total da proposta. Foi necessário refazer o orçamento em várias rúbricas, para cabimentar esta alteração e só depois do valor estar disponível na rúbrica, foi cabimentado e autorizado o início do procedimento.

Nos documentos que constituem o processo que é apresentado ao decisor, para além da informação e da ficha de cabimento, soma-se o PC, de acordo com o anexo C e o CE de acordo com o anexo D, sendo que neste último, dependendo do tipo de intervenção, podem ser acopladas condições técnicas especiais para situações específicas do processo. No caso em estudo, foram acrescentadas cláusulas técnicas nas áreas da drenagem, terraplanagens e materiais inseridos na pavimentação. Dado o elevado número de páginas de cada uma das componentes referidas, foram anexadas apenas as condições técnicas especiais do capítulo das terraplanagens, para exemplificar a tipologia de documento, como demonstra o anexo D.

Após a decisão de autorização do início de procedimento, enceta-se um processo que visa colocar o procedimento em forma de contrato. Para que isso aconteça com toda a clareza, transparência e nos termos legais, é necessário que cada uma das etapas decorra com especial atenção no cumprimento dos prazos legais e na celeridade de atuação em cada momento.

Desde a publicação do anúncio em Diário da República (DR) até ao relatório final como por exemplo o Anexo E, decorre um período de tempo mais ou menos longo, que depende de vários fatores. As questões mais frequentes são:

- Apresentação de listagens de erros e omissões por parte das empresas candidatas;
- Resposta do júri, com aprovação da entidade competente para a tomada de decisão;
- Apresentação de reclamações a peças do procedimento e/ou correção de valores nos artigos e eventualmente do valor base do concurso;
- Atraso na abertura das propostas por responsabilidade dos membros do júri;
- Análise e avaliação correta de todas as propostas submetidas e validadas, com especial atenção nos documentos e formalidades, dado que pode ser objeto de reclamação por parte de todos os concorrentes, que têm acesso a todos os documentos;
- Ordenar as propostas segundo o critério de adjudicação e propor em sede de relatório preliminar um projeto de decisão.

Em todos estes momentos pode sempre haver uma atitude proativa e de cumprimento escrupuloso das tarefas de forma a garantir no mais curto espaço de tempo um momento de proposta de decisão, ou pelo contrário, surgir um comportamento passivo, de executar as tarefas sem grande preocupação de cumprir tempos mínimos legais. Neste último caso a dilação do tempo pode comprometer um conjunto de prazos e retirar ao procedimento a agilidade e eficiência. Em muitas destas situações, a diferença de comportamentos traduz-se na possibilidade de se efetuar com celeridade a intervenção preconizada em tempo útil. O ganho de tempo nesta fase expressa-se em eficiência e eficácia durante a execução dos trabalhos.

Após a publicação do relatório preliminar e decorrido o tempo legal de reclamações, surge finalmente, o tempo do relatório final e da proposta de adjudicação ao órgão competente para decidir, neste caso o Presidente da CMFF, conforme apresentado no anexo E.

No decurso de todo este processo, pode verificar-se que o valor base do procedimento era de 308.654,00 € mais IVA e que a adjudicação proposta é no valor de 296.047,35 € mais IVA, cerca de 4,08% abaixo do valor proposto. Parece perfeitamente aceitável e justificável, para um procedimento que esteve sujeito à concorrência de todas as empresas especializadas. Estava correta a perspetiva inicial e bem justificado o valor base.

Decorrida esta fase técnica, está o órgão competente para decidir, habilitado para adjudicar, mandar efetuar a minuta de contrato que deverá ser aprovada pelas duas entidades cocontratantes e, finalmente, efetuada a assinatura do contrato da empreitada.

No prazo não superior a trinta dias deverá ser efetuado o auto de consignação dos trabalhos, que marca o início das funções do gestor do contrato e da fiscalização da obra.

A empresa contratada deve apresentar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) bem como todos os documentos acessórios previstos que deverão ser aprovados previamente pelo dono de obra. Após a aprovação formal destes elementos, inicia-se a contagem do prazo de execução e está-se finalmente em condições de iniciar os trabalhos.



Figura 3.7 – Estado de conservação da Rua da Ferrugenta – Tavadrede (2017)

A execução dos trabalhos desta empreitada decorreu durante o ano de 2019, com data de consignação de 28/06/2019, tendo-se verificado algumas dificuldades por parte do empreiteiro, que foi objeto de um roubo numa outra obra, com consequências numa máquina pavimentadora, e ainda foi vítima, segundo a empresa, da greve dos camionistas, o que levou à suspensão da obra no período de 14/08/2019 a 11/11/2019 e introduziu um atraso considerável nos mesmos.

Entretanto, os trabalhos foram retomados, após paragem de quinze dias no período de Natal e fim de ano e segundo informações da CMFF a obra apresentava uma taxa de execução à data deste relatório de 32,60%, o que traduz uma baixa produtividade da empresa.



Figura 3.8 – Rua da Ferrugenta – Tavarede após a intervenção de reabilitação

3.6.4 Empreitada de reabilitação de pavimentos na Junta de Freguesia de Paião

A empreitada em estudo designada “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Rural Sul, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesia de Paião – Rua Prof. José Nunes Gonçalves e outras”, tem um valor base de 142.597,00 € mais IVA, que foi obtido da mesma forma do que no caso apresentado anteriormente.

A apresentação deste caso refere-se sobretudo, à particularidade da tomada de decisão em função dos pressupostos que se observaram.

Tal como no exemplo apresentado anteriormente, a necessidade foi inventariada, analisada tecnicamente, tendo-se concluído que o PSI do pavimento apresentava em grande parte da sua extensão um valor aproximado abaixo de 2, com base num diagnóstico semelhante nos trechos constituintes.

Olvidando toda a descrição dos processos atinentes à proposta de abertura do procedimento, interessa para o estudo, perceber a proposta de decisão sobre a tipologia do procedimento. Perante um valor que se enquadra em duas das tipologias de procedimento mais utilizadas: por CPR e por CPUB, havia que decidir tecnicamente, qual a melhor solução a propor ao órgão competente, o Presidente da CMFF.

Face à experiência da equipa técnica, à comparação com outras situações semelhantes e ao facto desta intervenção não ser considerada uma situação muito urgente, embora necessária, a ideia de que sempre que for possível, se opte pelo procedimento por CPUB, sobrepôs-se a todos os

outros fatores. Submeter à concorrência de um maior número de empresas permite sempre recolher uma quantidade mais elevada de propostas e, assim, confirmar uma série de parâmetros que nos podem ajudar em futuros concursos.

O recurso à CPR deve sempre estar nas nossas opções, no caso de o valor ser elegível e sempre que consigamos reunir pelo menos três empresas que se possam convidar. No entanto, sendo um expediente legal importante, deve ser proposto com parcimónia, porque com a existência dos limites legais em que só podemos convidar as empresas para AD ou CPR até ao valor limite legal, considerando a faturação dos últimos três anos com esta entidade, existe uma possibilidade muito forte de algumas empresas, pelos valores que praticam, ficarem rapidamente excluídas das opções de convite. Trata-se de uma ponderação que deve ser feita, sempre que se tomam decisões de propor um procedimento.



Figura 3.9 – Estado de conservação do trecho em Paião (2017)

No caso em estudo veio a verificar-se ainda que após o concurso decorrer, o valor de adjudicação foi de 124.660,44 € mais IVA, cerca de 12,58% abaixo do valor base. Parece ter “valido a pena” o trabalho. A obra encontra-se finalizada, tendo ainda sido objeto de uma proposta de trabalhos a suprimir no valor de 16.753,43 € mais IVA, resultantes de uma apreciação inicial mais desfavorável do estado do pavimento, o que resultou num valor final de 107.907,01 € mais IVA.



Figura 3.10 - Trecho em Paião após a intervenção de reabilitação

3.6.5 Empreitada de reabilitação de pavimentos na Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião

A empreitada em estudo designada “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas da Freguesia de Buarcos– Rua Afonso Albuquerque e outras tem um valor base de 348.162,00 € mais IVA, obtido de igual forma que no primeiro exemplo apresentado.

Os fundamentos da intervenção de reabilitação e os pressupostos técnicos são idênticos aos dois exemplos apresentados anteriormente, (Figura 3.11), pelo que interessa para o nosso estudo a tomada de decisão sobre o procedimento a propor ao órgão competente, o Presidente da CMFF.

O valor insere-se na tipologia de CPUB. No entanto, o CPUB, tem algumas particularidades que interessa referir. Em tudo o que foi descrito nos processos anteriores tem de ser cumprido na íntegra. No entanto, sabe-se que um procedimento que seja adjudicado por um valor igual ou superior a 350.000,00 € mais IVA, terá que ser submetido a visto prévio do TC, o que no desenvolvimento processual tem vários comprometimentos.

Todo o procedimento até à assinatura do contrato é igual, no entanto após esta ação, é obrigatório organizar um documento oficial, com os elementos que estiveram na origem e durante o processo, adicionados de todos os elementos de suporte a todas as decisões tomadas, com especial enfoque nos documentos contabilísticos e de base jurídica.

Não se tratando de uma tentativa de “fuga” aos mecanismos de controle prévio por parte de outras entidades, dado que esses mecanismos estão acutelados com toda a transparência, sobre o que um procedimento por CPUB está obrigado. No entanto, a inclusão de trabalhos referentes a um outro eventual arruamento a necessitar de intervenção deve ser ponderado isto porque, a submissão a concurso de uma empreitada cujo montante se enquadre na necessidade de visto prévio do TC poderá impor um incremento na data de intervenção com um prazo nunca inferior

a 60 dias, aproximando-se quase sempre dos 90 dias. Tal como se referiu atrás, será necessário equacionar todos estes fatores em função das necessidades efetivas de intervenção.

Reitera-se, que a base da decisão não deve ser qualquer subterfúgio de evitar mecanismos de controle, nem a repartição de despesas, mas tão só gerir processos que podem ser mais ou menos céleres ou eficazes, se na sua génese estiverem critérios de rigor técnico, mas também uma estratégia orçamental e de execução, que acima de tudo defenda o superior interesse público na escrupulosa defesa dos preceitos legais aplicáveis.

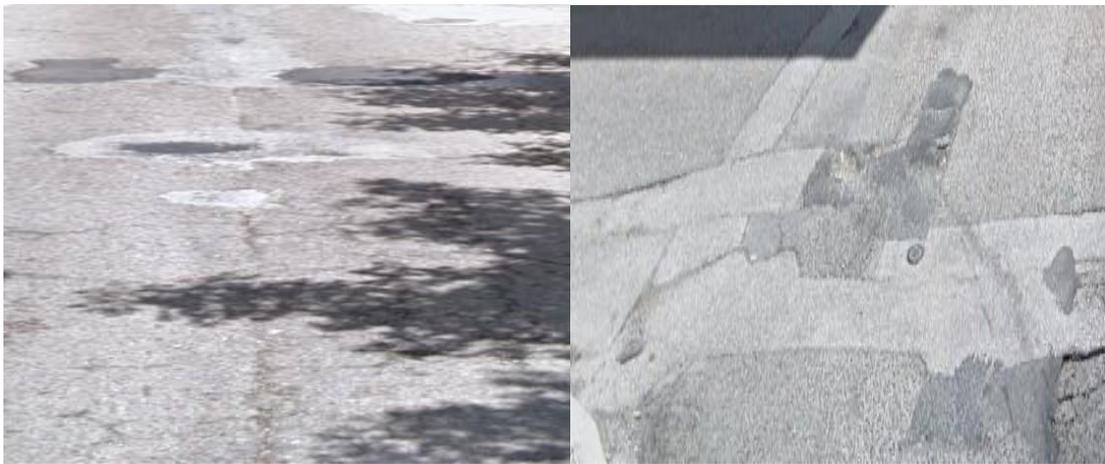


Figura 3.11 – Estado de conservação da Rua Afonso Albuquerque (2017)

Assim e no caso presente, a empreitada foi proposta para CPUB com um valor base de 348.162,00 € mais IVA tendo sido adjudicada por um valor de 346.650,39 € mais IVA e foi ainda objeto de uma proposta de trabalhos a suprimir no valor 46.005,45 € mais IVA, devido a vários acertos na obra, nomeadamente a supressão de uma rua por não ter sido intervencionada pelas empresa Adf ao nível das redes de saneamento e abastecimento de água, pelo que não fazia sentido requalificá-la ao nível dos pavimentos e depois ser intervencionada pela concessionária nas redes de drenagem. Face a esta decisão acertada, foi necessário suprimir um conjunto de trabalhos respeitantes a fresagens, saneamento de solos e respetivas quantidades de bases, sub-bases e pavimentações associadas bem como sinalização horizontal e vertical, pelo que a empreitada teve um valor final de 300.644,94 € mais IVA encontrando-se totalmente concluída, conforme apresentado na Figura 3.12.



Figura 3.12 – Rua Afonso Albuquerque após a intervenção de reabilitação

3.7 Considerações Finais

O Município da Figueira da Foz investiu uma verba considerável na construção e manutenção dos seus equipamentos e infraestruturas básicas, entre as quais a rede rodoviária municipal, ao longo destes últimos anos. Entre 2012 e 2018 houve um investimento total de 45.449.874,06 €, sendo o valor global de 9.859.223,52 € na reabilitação de pavimentos e infraestruturas conexas, o que corresponde a cerca de 21,69%. Trata-se, sem dúvida, de um valor importante e que revelou a vontade e capacidade da autarquia de promover a requalificação do seu património rodoviário neste período de tempo.

Depois destas intervenções interessará manter uma fiscalização contínua sobre a rede rodoviária concelhia, de forma a garantir que não mais será necessário um valor tão elevado de investimento na reabilitação e requalificação das infraestruturas viárias municipais.

4 ESTUDO DE CASO – MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

4.1 Considerações Iniciais

De acordo com a Câmara Municipal de Cantanhede (CMC, 2008) o Município de Cantanhede (MC) integra a sub-região do Baixo Mondego, na zona de fronteira com o Baixo Vouga. Com uma localização estratégica, próximo de cidades como Coimbra, Aveiro e Figueira da Foz, o concelho é servido por eixos rodoviários que lhe permitem a ligação direta à rede de distribuição nacional.

Esta localização geoestratégica, (Figura 3.13), acompanhada por um forte dinamismo económico e tecnológico, protagonizado em termos referenciais pelo Biocant Park, determinou o arranque de um novo ciclo de desenvolvimento, caracterizado pela diferenciação da base económica local consolidada pela aposta em setores com forte componente de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI).

Trata-se de um município misto, com uma dualidade de realidades, associadas sobretudo, a duas matrizes fundadoras do território: a gândara; e a bairrada. Há pouco mais de duas décadas, era o setor primário que se destacava como principal atividade da população. No entanto nos últimos 10 anos o MC tornou-se uma referência na criação e valorização de um tecido económico diversificado e preparado para um ambiente global fortemente competitivo.

Na sequência do contexto económico e de uma evolução demográfica claramente positivos, o concelho registava um significativo envelhecimento populacional e um nível de qualificação da população ainda bastante baixo, o que tem sido invertido com o desenvolvimento equilibrado do território.

Ainda de acordo com a Câmara Municipal de Cantanhede (CMC, 2008), subjacente às dinâmicas municipais é reconhecido que o MC patenteia um conjunto de fatores diferenciadores que sustentam a sua afirmação como espaço de múltiplas oportunidades. O Biocant Park, pioneiro enquanto intervenção direta de um município na geração de IDI, um tecido empresarial competitivo, uma rede urbana polinucleada com destaque para a cidade de Cantanhede, uma dinâmica cultural inovadora e muito significativa em termos regionais e nacionais, o vinho de Cantanhede, algumas unidades industriais de referência e o espírito empreendedor dos cantanhedenses são alguns desses elementos.

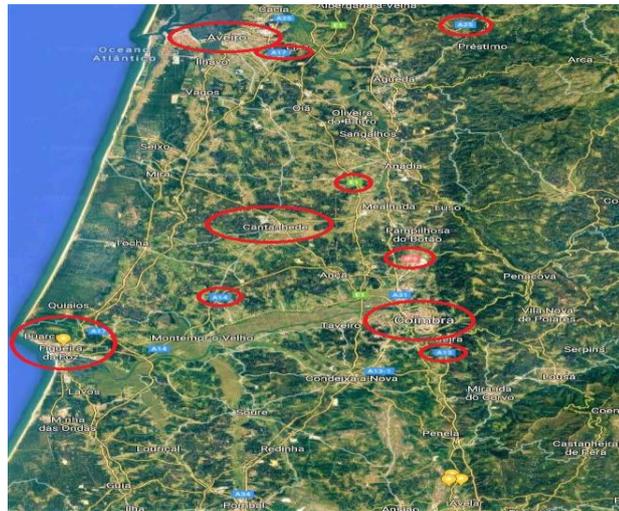


Figura 3.13 - Localização estratégica de Cantanhede

É neste contexto, que a rede rodoviária que atravessa todo o município, seja de responsabilidade nacional (Autoestradas, IPs ou ENs) ou municipal (EM, CM ou CF) assume uma importância extraordinária no dia a dia de todos os que utilizam o MC como plataforma para a sua atividade. Municipais, empresários, turistas, visitantes ou outra qualquer classe de utentes, querem e têm o direito a utilizar as infraestruturas rodoviárias em condições de segurança e conforto.

O MC atravessou uma grave crise financeira, semelhante à que sofreu o MFF, com pressupostos idênticos aos descritos no capítulo anterior, pelo que na sequência dessa contingência, o executivo municipal decidiu garantir um investimento noutras áreas de forma a garantir o desenvolvimento do concelho, mesmo na fase mais difícil no contexto nacional e internacional.

4.2 Rede Rodoviária Municipal: Estado de Conservação e Proposta de Intervenção

Nesta altura, na rede rodoviária municipal foram inventariadas um conjunto de necessidades que atingem um valor de intervenção global, que impedem a Câmara Municipal de Cantanhede (CMC) de efetuar uma intervenção geral num curto período de tempo. Uma câmara que tem um orçamento global anual de cerca de 28 M€, não consegue libertar para investimento na reparação de infraestruturas rodoviárias cerca de 50% do seu orçamento. Foram estas premissas entre outros fatores, que conduziram o executivo a solicitar a proposta de um plano de intervenção nas vias rodoviárias municipais, para um período de 4 anos, prevendo-se que o valor global do investimento ascenda a 13.121.238,00 €.

A forma como este Plano de Investimentos vai ser efetuado, foi proposto pelo autor desta dissertação, na qualidade de técnico superior da autarquia, tendo sido aceite pela Presidente da CMC e pelo seu executivo. De uma forma simplificada, o investimento será efetuado de acordo com o que é apresentado no Quadro 3.3.

Quadro 3.3 – Valor global por tipo de intervenção na CMC

| Atividade | Valor |
|---|----------------|
| Pavimentação por Administração Direta | 825.875,00 € |
| Obras de Pavimentação a necessitar de projeto | 3.461.566,75 € |
| Pavimentação de vias sem restrições | 8.823.796,25 € |

Devido ao impacto que este investimento terá nas GOP, OA e OP do MC, e dado que a autarquia dispõe de uma capacidade de endividamento de 16 M€, que, no entanto, só pode ser utilizada numa percentagem de 20% ao ano na contração de empréstimos bancários; articulando uma estratégia de intervenção plurianual, podemos referir que o MC pode efetuar um investimento de 3,20 M€ por ano ao nível de financiamento externo.

Partindo deste pressuposto, foi proposto um Plano de Investimentos (PINV) com um horizonte temporal de 4 anos utilizando no máximo 80% da capacidade de endividamento, somado a uma reduzida comparticipação de capitais próprios, com origem no OP, GOP e refletido em cada OA. Face ao exposto apresenta-se no Quadro 3.4 o Plano de Investimentos.

Quadro 3.4 – Plano de investimentos plurianual em reabilitação de pavimentos da CMC

| Ano | Valor resultante do empréstimo | Capitais próprios (CMC) |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 1(2020) | 3.200.000,00 € | 80.309,50 € |
| 2(2021) | 3.200.000,00 € | 80.309,50 € |
| 3(2022) | 3.200.000,00 € | 80.309,50 € |
| 4(2023) | 3.200.000,00 € | 80.309,50 € |
| Total | 12.800.000,00 € | 321.238,00 € |
| Investimento Total: 13.121,238,00 € | | |

Desta forma poderá ser compatibilizada toda a atividade da CMC, garantindo os restantes investimentos e respetivas despesas, dado que o impacto de 80.309,50 € no OA é muito reduzido e perfeitamente enquadrável. Note-se, no entanto, que a CMC poderá sempre atualizar este PINV em função da disponibilidade financeira que venha a obter na execução do OA e ainda face ao desenvolvimento dos procedimentos concursais que vierem a ser contratados, sobretudo da resultante entre o valor estimado e definido como base e o valor real de adjudicação. A análise *swot* em cada momento, deve permitir recalcular o impacto financeiro e propor um redimensionamento ajustado do esforço que a autarquia vai fazer para repor as condições de utilização dos cerca de 900 km de vias da responsabilidade do município.

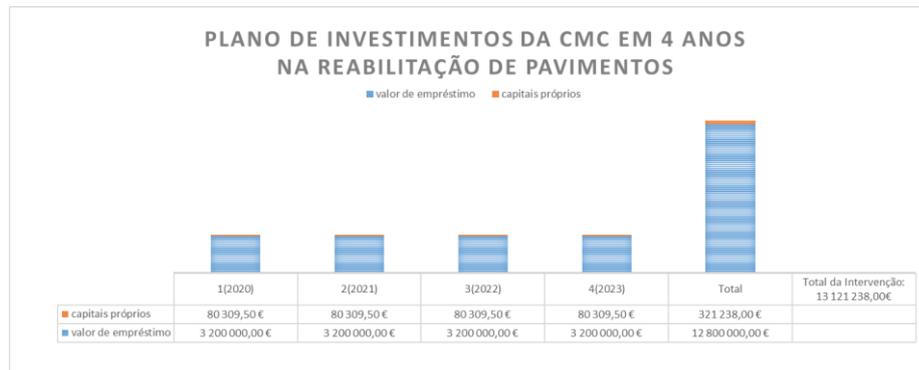


Figura 3.14 – Plano de investimentos para 4 anos e o peso do orçamento anual

Em termos procedimentais, a esmagadora maioria das propostas de contratação previsíveis, deverão ser efetuadas através de CPUB dado o carácter e o tipo de intervenção que são preconizados.

Na proposta de plano de intervenção, foram analisadas no total 227 intervenções, sendo a proposta final do plano efetuada segundo o que é apresentado no Quadro 3.5.

Quadro 3.5 – Número de cada tipo de intervenção

| Número de intervenções | Administração direta (CMC) | Empreitada |
|------------------------|----------------------------|------------|
| 227 | 107 | 120 |

As intervenções abrangem todo o MC e da análise e avaliação efetuada à totalidade das intervenções de conservação e reabilitação, podemos referir que estão em condições de serem propostas para intervenção, sem ónus de qualquer espécie, como por exemplo intervenções de reformulação de redes ou outras, 46 das 120 propostas para empreitada, com um valor base estimado de 3.275.930,00 €, o que representa um valor muito aproximado e possível de enquadrar no plano gizado.

Relativamente às intervenções propostas para serem executadas por administração direta, com as equipas e equipamentos municipais, todas elas estão disponíveis para intervenção e serão objeto de calendarização de acordo com o plano de trabalhos da equipa de apoio às JF. As 107 intervenções propostas podem eventualmente, ser efetuadas num menor espaço de tempo do que o previsto no plano, dado que a dimensão média das intervenções é mais contida e, dependendo do rendimento das equipas, poderá ser reformulada no prazo global.

Como pode ser observado no anexo F desta dissertação, surgiu uma notícia na imprensa escrita com a indicação de uma informação da autarquia com base neste plano, ajustado aos próximos dois anos, que é o horizonte temporal deste executivo, que terminará funções em 2021. Após as próximas eleições autárquicas, o executivo que for eleito poderá continuar o presente plano

se assim entender. A proposta de planeamento vigorará independentemente do ciclo de eleições e está assente, sobretudo, em critérios técnicos e financeiros.

4.3 Considerações Finais

Trata-se de um exemplo de planeamento a vários níveis, que pode servir a todos os que tendo a responsabilidade de gestão e manutenção de infraestruturas rodoviárias ou outras, não tenham a possibilidade de fazer tudo de uma vez só em todas as áreas.

Nenhum orçamento é infinito e pode permitir tudo a todos ao mesmo tempo. Por isso, conceber, planear e implementar deve constituir uma tarefa básica obrigatória para quem gere dinheiro e a coisa pública.

5 CONCLUSÕES E TRABALHOS FUTUROS

A rede rodoviária nacional é constituída por um conjunto diversificado de infraestruturas, hierarquizada e com diferentes estados de qualidade. Não se perspetiva que nos próximos anos tenha que existir um incremento de infraestruturas rodoviárias a nível nacional, podendo eventualmente acontecer ao nível municipal a complementaridade de algumas infraestruturas rodoviárias. O foco das intervenções na conservação e na oferta de um grau de segurança e conforto adequado a todos os utentes.

Decorrente de uma estratégia da Administração Central de subdelegação de competências, através de concessões ou parcerias público-privadas ou desconcentração em outros subsectores do estado como o setor empresarial e Administração Local, a intervenção na reabilitação das infraestruturas rodoviárias tem diferentes formas de resolução. Existindo entidades que possuem capacidade própria de intervenção, na maioria das infraestruturas que lhe estão adstritas, outras há que na quase totalidade de intervenções, têm de recorrer a mecanismos de contratação externa de forma a garantir que o património comum possui as características adequadas à função, em condições de uso para todos os utentes.

É neste contexto que surge a necessidade de perante um bem público, sendo intervencionado, com dinheiro público, de se efetuar um conjunto de ações, que configurem em cada contrato um procedimento de CP nos termos e princípios que devem reger a nossa atuação enquanto agentes do estado ou representantes desse mesmo estado. Os valores inerentes a cada ato que envolva a “coisa pública” têm de ser irrepreensíveis do ponto de vista das regras, princípios e valores.

A aplicação da legislação, é sempre um exercício que exige um conhecimento adequado. No entanto, na opinião do autor desta dissertação, há sempre duas formas de olhar para esta prática: ou descortinamos a forma como pode ser utilizada para o fim a que nos propomos ou olhamos para a complexidade que qualquer lei habilitante nos coloca e só vislumbramos as dificuldades. Encarar a legislação como um meio de poder fazer tudo o que é permitido será sempre a forma mais célere e correta de conseguirmos o nosso objetivo.

Podemos observar ao longo da dissertação que Portugal tem legislação adequada e que responde a todos os desafios que se colocam no dia-a-dia. Pode-se afirmar que Angola tem um trajeto semelhante, com algumas pequenas diferenças. Já relativamente ao Brasil, não se pode afirmar com a mesma convicção, pela especificidade de organização do território e consequente

geopolítica, em que a aplicação de legislação única e global não é tão simples e direta como nos restantes casos analisados.

No caso do CCP (IMPIC, 2019), a Administração Pública portuguesa tem todos os mecanismos para efetuar a CP de forma transparente e segundo os princípios e valores intrínsecos a quem gere o bem comum. Princípios como a Transparência, Igualdade, Concorrência, Imparcialidade, Proporcionalidade, Publicidade e a Boa-Fé devem estar sempre presentes no espírito e na prática de cada ato de CP.

A forma transparente, clara, aberta e sem qualquer subterfúgio que devemos impor em todos os atos, não evita que possamos ter problemas. Mas a sua ausência proporciona seguramente oportunidades de tal acontecer. O princípio da igualdade de oportunidades é também um dever, sujeitando o objeto à concorrência, que estimulará a competitividade dos agentes económicos, garantindo sempre que o bem público é protegido pela solução que vier a ser decidida para a proposta economicamente mais vantajosa. Se for efetuada com imparcialidade, com proporcionalidade e publicitada como ato de boa-fé, então estaremos sempre tranquilos e conscientes que fizemos o melhor na procura do objetivo de tornar eficaz, eficiente e com qualidade o ato de CP e a intervenção no património que é de todos.

A escolha do procedimento, na sua tipologia e montante, deve ser sempre decidida com o cuidado inerente ao facto de estarmos perante o erário público, mas não deve contribuir para nos tolhermos de tomar a decisão que melhor se adequa ao nosso objeto. A diversidade de procedimentos é vasta pelo que teremos sempre pelo menos uma solução para o nosso contrato. Parece ser uma certeza inequívoca.

A perceção de que esta legislação é muito restritiva nalguns casos, tem alguma razão de existir, dado que fenómenos de consulta exagerada de alguns concorrentes traduzem exatamente este facto. Em territórios de mais baixa concorrência, é evidente esta realidade que se esbate muito na maioria das zonas mais concorrenciais.

No entanto, o legislador, como sempre acontece, permite-nos com alguma criatividade, bom senso e capacidade, contornar estes obstáculos e fazer com que a CP não seja um entrave, mas sim O CAMINHO para uma melhor Administração Pública.

Urge ponderar sobre estes constrangimentos e se possível aligeirar a sua aplicação, diferenciando o que deve ser diferente. Eventuais alterações ao diploma legal da CP deverão refletir estas preocupações e tornar a aplicação da legislação uma tarefa tão clara quanto intuitiva para todas as situações que se nos colocam no dia a dia da atividade pública.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amorim, J. (2016), Tipos e Escolha de Procedimentos na Lei da Contratação Pública de Angola, Algumas Reflexões Críticas, Porto, Portugal, 1-10.

Brasil (1993), Lei Nº 8.666, de 21 de junho.

Brasil (2016), Lei Nº 13.303, de 30 de junho.

CMC (2008), Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município de Cantanhede, Câmara Municipal de Cantanhede, Cantanhede, Portugal, 1-153.

CMFF (2014), Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz, Câmara Municipal da Figueira da Foz, Figueira da Foz, Portugal, 8-142.

DR (2019), Município da Figueira da Foz, Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, Despacho n.º 263/2019, publicado na 2.ª Série do DR n.º 4 – 7 de janeiro de 2019, 755-756.

Ferreira, A. (2010), Gestão rodoviária: os desenvolvimentos necessários nos próximos anos, Revista Estradas, Nº 15, 16-22.

Ferreira, A. (2018), Gestão da Conservação de Pavimentos de Redes Rodoviárias, Engenharia de Infraestruturas de Transporte, Mestrado Integrado em Engenharia Civil, Coimbra, Portugal.

IMPIC (2019), Código dos Contratos Públicos, Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, Lisboa, Portugal, 1-200.

Mendes, B. (2017), Estudo comparado dos Regimes Português e Brasileiro de Formação de Contratos Públicos, Dissertação de mestrado em Administração Pública na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, 1-97.

Oliveira, J., Pereira, P. e Picado Santos, L. (2011), Pavimentos Rodoviários: a importância da existência de um sistema de gestão, Construção Magazine, 1-6.

Anexo A – Informação tipo de proposta de abertura de procedimento

| Informação Técnica / Parecer | | | |
|------------------------------|--|----------------------------|--|
| N.º de registo | <input type="text"/> Interna | Data: <input type="text"/> | Processo: <input type="text"/> 'Processo nº' |
| Para: | <input type="text"/> | | |
| C/C | <input type="text"/> | | |
| ASSUNTO: | "Proposta de designação da empreitada" Início de Procedimento Concursal | | |

Descrição / Enquadramento

Proposta / Despacho

| | |
|---|--|
| - Objeto/Designação: | |
| - Código do GOP/PPI: | |
| - Órgão competente que tomou a decisão de contratar: | No caso da Câmara Municipal da Figueira da Foz: O Presidente da Câmara com competência própria de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art. 19º e alínea b) do n.º 1 do art. 18º do D.L. 197/99, de 08.06, repriminado pela Resolução da Assembleia da República (RAR) n.º86/2011, de 11.04. |
| - Preço Base (s/ IVA): | Este valor foi estabelecido tendo por base os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para trabalhos do mesmo tipo. |
| - Prazo de Execução: | |
| - Tipo de Procedimento: | |
| - Critério de Adjudicação: | A proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta a avaliação do preço ou custo. No caso de serem admitidas a concurso duas ou mais propostas com o mesmo valor para a execução dos trabalhos incluídos no mapa de quantidades, a adjudicação deverá recair sobre a proposta que apresentar menor valor no somatório do capítulo "PAVIMENTAÇÃO" |
| - Órgão competente para prestar esclarecimentos: | O júri do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 72º e n.ºs 1 e 2 do artº 50º, ambos do CCP alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017. |
| - Órgão competente para aceitar ou rejeitar os erros e omissões: | O Presidente da Câmara com competência própria |
| - Alvará de construção: | |
| - Fórmula tipo de revisão de preços: | |
| - Valor da caução: | Retenção de 10% do valor |
| - Proposta Variante: | Não admitida |
| - Objeto de Negociação: | As propostas não serão objeto de negociação |
| Gestor Do Procedimento | |
| Código CPV: | |
| Documentos a exigir para além dos definidos no artº 81º do CCP: | <input type="checkbox"/> FPS (ficha de procedimentos de segurança) (*) |
| (*) a decidir pela técnica de segurança | <input checked="" type="checkbox"/> PSS (Plano de segurança e saúde) (*) |
| | <input checked="" type="checkbox"/> PGRCD (plano de gestão de resíduos da construção e demolição) |
| - Plurianualidade da Obra: (Valores em euros com IVA incluído) | |
| Ano 2019 : | |
| Ano 2020 : | |
| Preço anormalmente baixo | Dado o valor da empreitada, bem como o rigor dos valores apresentados no orçamento, que tiveram por base os valores atuais de mercado, ou seja, não havendo margem para grandes desvios de preços, salvo melhor opinião não se considera exequível a definição de um valor para o preço anormalmente baixo. |

Informação Orçamental

Pág. 2

Para o acompanhamento do concurso, propõe-se o seguinte júri do procedimento, de acordo com o art.º 67 do CCP:

Júri do Procedimento:

Presidente:

Membro efetivo:

Membro efetivo:

 **Suplentes:**

|

|

Para aprovação da constituição do júri e respetivas competências nos termos do art.º 69 do referido diploma.

À consideração superior,

Técnico Superior

.....

Anexo B – Mapa de medições e estimativa orçamental da proposta de empreitada “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias de Tavarede, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e outras”



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|---|------------|----------|-----------|------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | Un. | Quant. | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 1 | TRABALHOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Estaleiro, PSS, PGRCD e Sinalização temporária | | | | |
| 1.1.1 | Montagem, exploração e desmontagem de estaleiro | vg | 1,00 | 200,00 € | 200,00 € |
| 1.1.2 | Implementação do Plano de Segurança e Saúde | vg | 1,00 | 200,00 € | 200,00 € |
| 1.1.3 | Implementação do Plano de Gestão de Resíduos de Demolição e Construção | vg | 1,00 | 96,69 € | 96,69 € |
| 1.1.4 | Sinalização temporária de trabalhos, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos, incluindo fornecimento, implantação, manutenção e posterior levantamento. | vg | 1,00 | 200,00 € | 200,00 € |
| 1.1.5 | Placas informativas de obra em curso conforme modelos em anexo, fixa com três prumos em postes circulares em tubo galvanizado reforçado de Ø 2", incluindo abertura de caboucos e fundação em betão simples, fornecimento, implantação, manutenção e posterior levantamento das placas de obras em curso, aquando da Recepção Provisória da Empreitada e transporte a vazadouro devidamente licenciado. | un | 7,00 | 75,00 € | 525,00 € |
| 2 | DRENAGENS | | | | - € |
| 2.1 | Limpeza de valetas de plataforma em terreno natural. | | | | - € |
| 2.1.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento) | ml | 20,00 | 0,90 € | 18,00 € |
| 2.1.2 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | ml | 1 625,00 | 0,90 € | 1 462,50 € |
| 2.1.3 | Trav das Magnólias, Buarcos | ml | 360,00 | 0,90 € | 324,00 € |
| 2.1.4 | Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento) | ml | 725,00 | 0,90 € | 652,50 € |
| 2.1.5 | Rua da Azinhaga, Vila Verde | ml | 360,00 | 0,90 € | 324,00 € |
| 2.1.6 | Rua do Moinho, Vila Verde | ml | 40,00 | 0,90 € | 36,00 € |
| 2.1.7 | 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | ml | 170,00 | 0,90 € | 153,00 € |
| 2.1.8 | 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | ml | 50,00 | 0,90 € | 45,00 € |
| 2.2 | Execução de P.H., incluindo demolição do existente escavação em terreno de qualquer natureza com fornecimento, aplicação, remoção e transporte a vazadouro devidamente licenciado dos produtos escavados e envolvimento da PH em betão com uma espessura de 0,20m. | | | | - € |
| 2.2.1 | Tubagem armada, classe II, D=0,40m | ml | 22,00 | 40,00 € | 880,00 € |
| 2.3 | Execução de drenagem longitudinal, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, com fornecimento, aplicação, remoção e transporte a vazadouro licenciado dos produtos escavados. | | | | - € |
| 2.3.1 | Valetas revestidas em betão C18/20 com uma largura variável, 0,10m de espessura incluindo demolição das existentes e reconstrução com remoção e transporte a vazadouro licenciado dos produtos escavados. | | | | - € |
| 2.3.1 | Largura variável, entre 0,60m e 0,80m | ml | 200,00 | 16,00 € | 3 200,00 € |
| 2.3.2 | Largura variável, entre 0,30m e 0,50m | ml | 140,00 | 15,00 € | 2 100,00 € |
| 2.3.2 | Reparação de Valetas de plataforma existentes, revestidas a betão C18/20, com uma largura que varia entre 0,40m e 0,80m, com 0,10m de espessura incluindo demolição das existentes e reconstrução com remoção e transporte a vazadouro licenciado dos produtos escavados (a medição diz respeito apenas ao comprimento reparado). | ml | 190,00 | 15,00 € | 2 850,00 € |



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
 CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|---|------------|--------|-----------|------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | | | | |
| | | Un | Quant. | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 2.3.3 | Execução de valeta de plataforma, em meia cana, com fornecimento e aplicação de meia Manilha de betão aplicadas na zona da valeta, incluindo demolição das existentes, corte do pavimento betuminoso, escavação, base de granulometria extensa com 0,15m de espessura, envolvidas em betão C16/20, com uma espessura de 0,10m e remoção e transporte a vazadouro licenciado dos produtos escavados. | | | | - € |
| 2.3.3.1 | 300mm de diametro | ml | 170,00 | 15,00 € | 2 550,00 € |
| 2.3.4 | Fornecimento e execução de caixas PARA AGUAS PLUVIAIS, em betão pré-fabricado, incluindo soleira em betão armado, depósito de retenção de areias tendo o mínimo de 10cm de profundidade, com respetiva grelha e aro em ferro fundido D400 com sistema anti roubo, incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado dos produtos escavados. | | | | |
| 2.3.4.1 | Com 400 x 400 x 1100 (mm), do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente | un | 8,00 | 150,00 € | 1 200,00 € |
| 2.3.4.2 | Com 600 x 600 x 1100 (mm), do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente | un | 2,00 | 175,00 € | 350,00 € |
| 2.3.5 | Fornecimento e execução de serventia em tubo PP corrugado SN8, com largura variável, envolvido em betão C16/20 (B20), com uma espessura de 0,15m, executada em zona de valeta, incluindo base em tout-venant com 0,15m de espessura, após recalque, levantamento e remoção das existentes. | | | | - € |
| 2.3.5.1 | Ø250mm | ml | 10,00 | 18,00 € | 180,00 € |
| 2.3.6 | Fornecimento e aplicação de <u>canais de drenagem</u> em ferro fundido D400, com 0,20m de largura e 0,10m de altura, a aplicar junto ao lancil, no acesso a garagens ou zonas com problemas de cotas de soleira, para passagem das águas pluviais, incluindo levantamento e reaplicação de lancis, calçada de vidro, betonilha, pavimento em lajetas de betão para a nova cota de pavimento considerando um desnível de 2/3cm, em rebaixamento ou alteamento de acesso ao passeio, incluindo todos os trabalhos e fornecimento de materiais necessários e remoção dos sobrantes a vazadouro licenciado. | ml | 139,00 | 30,00 € | 4 170,00 € |
| 2.3.7 | Fornecimento e execução de caixa sumidouro tipo "Siroilis" ou equivalente em betão pré-fabricado, c/ as dimensões interiores de 0,40x0,70m, grelha metálica de ferro fundido, do tipo anti-roubo, incluindo soleira em betão armado, depósito de retenção de areias tendo o mínimo de 10cm de profundidade e toda a movimentação de terras necessária. | un | 8,00 | 195,00 € | 1 560,00 € |
| 2.3.8 | Fornecimento e assentamento de ramais para os sumidouros e caixas da drenagem em tubagem de PP corrugado de Ø200mm SN8, assente e ensaiada (EN 1610), incluindo abertura de valas, enchimento c/ areia com 0,50m e tout-venant em camadas de 0,30m de espessura, até a camada betuminosa de base, remoção e transporte de terras a vazadouro, juntas em anéis de borracha, ligações, fixações e todos os trabalhos e acessórios necessários | ml | 12,00 | 23,00 € | 276,00 € |
| 3 | TERRAPLANAGENS | | | | - € |
| 3.1 | Escavação em pavimento numa profundidade média de 0,44m, com remoção e transporte a vazadouro devidamente licenciado dos produtos escavados. | | | | |
| 3.1.1 | Trav das Magnólias, Buarcos | m3 | 495,00 | 2,40 € | 1 188,00 € |
| 3.1.2 | 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m3 | 281,60 | 2,40 € | 675,84 € |
| 3.1.3 | 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m3 | 297,55 | 2,40 € | 714,13 € |



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
 CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|---|------------|----------|-----------|------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | ESTIMATIVA | | | |
| | | Un | Quant. | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 3,2 | Escavação em pavimento de betão, numa profundidade média de 0,44m, incluindo escavação em camada de base, com remoção e transporte a vazadouro devidamente licenciado dos produtos sobrantes. | | | | |
| 3,2,1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento) | m3 | 258,72 | 2,70 € | 698,54 € |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | - € |
| 4,1 | Saneamento de pavimento em zonas pontuais, numa profundidade média de 0,38m, com o levantamento do existente, corte de raízes de árvores (se necessário), incluindo remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente licenciado. | | | | - € |
| 4,1,1 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | m2 | 360,00 | 1,00 € | 360,00 € |
| 4,1,2 | Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)) | m2 | 400,00 | 1,00 € | 400,00 € |
| 4,1,3 | Rua A Vidreira,Vila Verde (parte do arruamento) | m2 | 324,00 | 1,00 € | 324,00 € |
| 4,1,4 | Rua do Moinho, Vila Verde | m2 | 560,00 | 1,00 € | 560,00 € |
| 4,2 | Fornecimento e aplicação de camada de material granular britado de granulometria extensa, com características de base, com granulometria 0/30mm, com abertura de caixa (excluindo abertura de caixa nas zonas saneadas), incluindo fornecimento, transporte e aplicação, com transporte dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente licenciado em zonas saneadas | | | | - € |
| 4,2,1 | Com 0,30m de espessura apos compactação, em duas camadas de 0,15m de espessura, sendo cada uma delas regada e individualmente bem compactada, impregnado (rega com emulsão betuminosa lenta a taxa de 1Kg/m2) | | | | - € |
| 4,2,1,1 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | m2 | 360,00 | 2,35 € | 846,00 € |
| 4,2,1,2 | Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)) | m2 | 400,00 | 2,35 € | 940,00 € |
| 4,2,1,3 | Trav das Magnólias, Buarcos | m2 | 1 125,00 | 2,35 € | 2 643,75 € |
| 4,2,1,4 | Rua A Vidreira,Vila Verde (parte do arruamento) | m2 | 324,00 | 2,35 € | 761,40 € |
| 4,2,1,5 | Rua do Moinho, Vila Verde | m2 | 560,00 | 2,35 € | 1 316,00 € |
| 4,2,1,6 | 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m2 | 640,00 | 2,35 € | 1 504,00 € |
| 4,2,1,7 | 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m2 | 676,26 | 2,35 € | 1 589,21 € |
| 4,2,2 | Em alargamentos, com 0,30m de espessura apos compactação, em duas camadas de 0,15m de espessura, sendo cada uma delas regada e individualmente bem compactada, impregnado (rega com emulsão betuminosa lenta a taxa de 1Kg/m2) | | | | - € |
| 4,2,2,1 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | m2 | 432,00 | 2,50 € | 1 080,00 € |
| 4,2,2,2 | Rua da Azinhaga, Vila Verde | m2 | 25,00 | 2,50 € | 62,50 € |
| 4,2,2,3 | 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m2 | 20,00 | 2,50 € | 50,00 € |
| 4,3 | Fresagem do pavimento existente numa espessura de 0,06m, com regularização, compactação e transporte a vazadouro devidamente licenciado dos produtos sobrantes. | m2 | 2 265,00 | 0,90 € | 2 038,50 € |
| 4,4 | Fresagem / RANHURAGEM do pavimento existente, em betão, numa espessura de 0,01m, com regularização, compactação e transporte a vazadouro devidamente licenciado dos produtos sobrantes. | | | | |
| 4,4,1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento) | m2 | 1 890,00 | 0,90 € | 1 701,00 € |



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
 CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|--|------------|----------|-----------|------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | Un | Quant. | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 4,5 | Fornecimento e aplicação de Geogrelha Glasphalt GV ou equivalente em fibra de vidro pré-revestida de betume oxidado com uma taxa de 250 g/m2 a 300 g/m2, resistencia à TRACÇÃO da grelha (EN ISO 10319) 120kn/n (longitudinal e transversal), com geotêxtil polipropileno (PP) não tecido incorporado, gramagem 20 g/m2, aplicada de forma a garantir eficazmente a aderência entre camadas e prevenir a reflexão de fissuras, incluindo preparação da superfície com limpeza previa do pavimento, com eliminação de matérias soltas, desagregações e poeiras que possa reduzir os níveis de aderência e rega de colagem. Com sobreposição da geogrelha minima longitudinal de 5cm e transversal de 15cm. As dimensões da malha (quadricula) só podem variar entre 15 mm e 25 mm. Tem que ser garantida a aderência entre camadas (método de Leutner Modificado) superior a 15kN entre a camada de desgaste e camada de regularização e superior a 12 KN entre as restantes camadas. Sempre que a fiscalização entender necessário o adjudicatária é obrigado a realizar ensaios para apuramento da aderência entre camadas através do método de Leutner Modificado. | | | | |
| 4,5,1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento) | m2 | 1 890,00 | 2,50 € | 4 725,00 € |
| 4,6 | Fornecimento e aplicação de camada betuminosa com características de base executada em mistura betuminosa a quente AC 20 Base ligante 35/50 (MB), incluindo rega de colagem executada com emulsão betuminosa, de rotura rápida, à taxa de 0,50Kg/m2, com Extração/recolha de provetes/carotes, in situ, em pavimento betuminoso, com reposição do pavimento, em zonas a defenir pela fiscalização. | | | | - € |
| 4,6,1 | Com 0,06m de espessura média após recalque (zonas saneadas, alargamentos e outros) | | | | - € |
| 4,6,1,1 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | m2 | 792,00 | 4,80 € | 3 643,20 € |
| 4,6,1,2 | Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)) | m2 | 400,00 | 4,80 € | 1 920,00 € |
| 4,6,1,3 | Trav das Magnólias, Buarcos | m2 | 1 125,00 | 4,80 € | 5 175,00 € |
| 4,6,1,4 | Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento) | m2 | 324,00 | 4,80 € | 1 555,20 € |
| 4,6,1,5 | Rua da Azinhaga, Vila Verde | m2 | 25,00 | 4,80 € | 120,00 € |
| 4,6,1,6 | Rua do Moinho, Vila Verde | m2 | 560,00 | 4,80 € | 2 688,00 € |
| 4,6,1,7 | 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m2 | 640,00 | 4,80 € | 3 072,00 € |
| 4,6,1,8 | 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde | m2 | 696,28 | 4,80 € | 3 342,05 € |
| 4,7 | Fornecimento e aplicação de camada betuminosa com características de regularização executada em mistura betuminosa densa a quente AC 20 reg ligante 35/50 (MBD), incluindo rega de colagem executada com emulsão betuminosa, de rotura rápida, à taxa de 0,50Kg/m2. | | | | |
| 4,7,1 | Em depressões, com 0,07m de espessura média | | | | |
| 4,7,1,1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento) | m2 | 360,00 | 3,80 € | 1 368,00 € |
| 4,7,1,2 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | m2 | 1 230,00 | 3,80 € | 4 674,00 € |
| 4,7,1,3 | Rua da Azinhaga, Vila Verde | m2 | 18,00 | 3,80 € | 68,40 € |
| 4,8 | Fornecimento e aplicação de camada betuminosa com características de regularização executada em mistura betuminosa a quente AC 14 reg ligante 35/50 (MB), incluindo rega de colagem executada com emulsão betuminosa, de rotura rápida, à taxa de 0,50Kg/m2, com Extração/recolha de provetes/carotes, in situ, em pavimento betuminoso, com reposição do pavimento, em zonas a defenir pela fiscalização. | | | | - € |

5



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
 CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|--|------------|-----------|-----------|-------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | Un | Quant | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 4.8.1 | Em reperfilamento | | | | - € |
| 4.8.1.1 | Com 0,04m de espessura média após recalque | | | | - € |
| 4.8.1.1.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento) | m2 | 1 890,00 | 3,80 € | 7 182,00 € |
| 4.8.1.1.2 | Rua Abilio Oliveira Águas, Tavarede (parte do arruamento) | m2 | 120,00 | 3,80 € | 456,00 € |
| 4.8.1.1.3 | Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento) | m2 | 6 000,00 | 3,58 € | 21 480,00 € |
| 4.8.1.1.4 | Rua da Azinhaga, Vila Verde | m2 | 3 788,00 | 3,80 € | 14 394,40 € |
| 4.8.1.1.5 | Rua do Moinho, Vila Verde | m2 | 1 030,00 | 3,80 € | 3 914,00 € |
| 4.8.1.2 | Com 0,06m de espessura média após recalque | | | | - € |
| 4.8.1.2.1 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede | m2 | 7 930,00 | 4,80 € | 38 064,00 € |
| 4.9 | Fornecimento e aplicação de Camada betuminosa com características de desgaste , executada em betão betuminoso a quente AC 14 surf 35/50 (BB), incluindo limpeza previa do pavimento, rega de colagem executada com emulsão betuminosa, de rotura rápida, à taxa de 0,50Kg/m2 incluindo fresagem nos encontros do aplicado com o pavimento existente e Extração/recolha de provetes/carotes, in situ, em pavimento betuminoso, com reposição do pavimento, em zonas a defenir pela fiscalização. | | | | - € |
| 4.9.1 | Com 0,06m de espessura média após recalque | | | | - € |
| 4.9.1.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento), Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento), Rua Abilio Oliveira Águas, Tavarede (parte do arruamento), Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento), Rua da Azinhaga, Vila Verde, Rua do Moinho, Vila Verde, Arruamentos contíguos, . . | m2 | 16 858,52 | 5,00 € | 84 292,61 € |
| 4.9.2 | Com 0,04m de espessura média após recalque | | | | - € |
| 4.9.2.1 | Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede, Trav das Magnólias, Buarcos, Rua do Moinho, Vila Verde, 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, Arruamentos contíguos, . . | m2 | 10 847,97 | 3,80 € | 41 222,27 € |
| 4.10 | Fornecimento e execução de LOMBA de redução de velocidade, em toda a largura da via, perfil trapezoidal rampa c/ 1:10, em betão betuminoso a quente AC 14 surf 35/50 (BB), c/ uma espessura de 7,5cm, incluindo limpeza e rega de colagem c/ emulsão catiónica rápida à taxa de 1,50Kg/m2, pintura c/ material termoplástico branco, a quente, em sequência de quadrados alternados e desencontrados, incluindo, <u>se necessário</u> , fornecimento e montagem de canais de drenagem com grelhas em ferro fundido junto ao lancil para passagem das águas pluviais, levantamento e reaplicação de lancis, calçada de vidro, betonilha, pavimento em lajetas de betão para a nova cota de pavimento considerando um desnível de 2/3cm, em rebaixamento ou alteamento de acesso às passadeiras, e todos os trabalhos e fornecimento de materiais necessários e remoção dos sobrantes a vazadouro licenciado | un | 1 | 500,00 € | 500,00 € |
| 4.11 | Enchimento e regularização final de bermas, com base em material britado de granulometria extensa, de 1ª qualidade, com granulometria 0/30mm, 0,15m de espessura média após compactação, com uma largura média de 0,50m, incluindo preparação do terreno, fornecimento, transporte e aplicação, com transporte dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente licenciado, (não é permitida adição de reciclados). | | | | - € |



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|---|------------|----------|-----------|------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | Un | Quant. | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 4.11.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento), Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede, Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)), Rua Abilio Oliveira Águas, Tavarede (parte do arruamento), Trav das Magnólias, Buarcos, Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento), Rua da Azinhaga, Vila Verde, Rua do Moinho, Vila Verde, 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, Arruamentos contíguos, . . | m2 | 1 960,00 | 1,00 € | 1 960,00 € |
| 5 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | - € |
| 5,1 | Materialização de marcas rodoviárias, a termoplástico branco, incluindo pré-marcação e preparação geral da superfície, de acordo com Dec. Reg. n.º 22-A/98 de 1/10 e demais alterações, incluído se necessário microfresagem da linha existente (na direcção longitudinal paralela ao eixo, sem danificar a camada betuminosa existente, partir ou causar outro tipo de danos nas juntas ou outras singularidades) | | | | - € |
| 5.1.1 | Linha axial tracejada c/ 0,12m de largura (LBT-0,12) de relação traço/espaco 3/4 | | | | - € |
| 5.1.1.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento), Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede, Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)), Rua Abilio Oliveira Águas, Tavarede (parte do arruamento), Trav das Magnólias, Buarcos, Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento), Rua da Azinhaga, Vila Verde, Rua do Moinho, Vila Verde, 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, Arruamentos contíguos, . . | ml | 2 755,00 | 0,5 | 1 377,50 € |
| 5.1.2 | Linha axial contínua com 0,12m de largura (LBC-0,12) | | | | - € |
| 5.1.2.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento), Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede, Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)), Rua Abilio Oliveira Águas, Tavarede (parte do arruamento), Trav das Magnólias, Buarcos, Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento), Rua da Azinhaga, Vila Verde, Rua do Moinho, Vila Verde, 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, Arruamentos contíguos, . . | ml | 1 650,00 | 0,60 € | 990,00 € |
| 5.1.3 | Linha axial contínua com 0,15m de largura (LBC-0,15) (guias) | | | | - € |
| 5.1.3.1 | Rua Vilamaro, Tavarede (parte do arruamento), Rua Estrada Antiga, Ferrugenta, Tavarede, Rua da Fonte, Tavarede (parte do arruamento)), Rua Abilio Oliveira Águas, Tavarede (parte do arruamento), Trav das Magnólias, Buarcos, Rua A Vidreira, Vila Verde (parte do arruamento), Rua da Azinhaga, Vila Verde, Rua do Moinho, Vila Verde, 1º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, 2º Beco da Rua das Relvinhas, Vila Verde, Arruamentos contíguos, . . | ml | 8 884,00 | 0,70 € | 6 218,80 € |
| 5.1.4 | Inscrições de STOP | un | 4,00 | 50,00 € | 200,00 € |
| 5.1.5 | Barras de paragem em todo o atravessamento c/ 0,60m (tipo M 11) em STOP | m2 | 14,40 | 4,00 € | 57,60 € |
| 5.1.6 | Materialização a termoplástico branco, incluindo pré-marcação e preparação geral da superfície, em passeadeiras de peões c/ 4,00m de largura, formadas por barras de 0,50m espaçadas de 0,50m , incluindo barra de paragem em todo o atravessamento c/ 0,60m de espessura (tipo M 11) | un | 1,00 | 150,00 € | 150,00 € |
| 5.1.7 | Fornecimento e aplicação de bandas cromáticas, (duas a duas) c/ 0,50m de largura e 0,004m de espessura, em conjuntos de 12 barras em cada sentido, incluindo pré-marcação e preparação geral da superfície | m2 | 86,40 | 11,00 € | 950,40 € |



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
 CÂMARA MUNICIPAL

DOMA

| OBRA: Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana | | Rubrica - | | | |
|--|---|------------|--------|-----------|--------------|
| Benef Pavimentos Diversas Ruas freguesia de Tavarede, Vila Verde e Buarcos | | ESTIMATIVA | | | |
| Art.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | ESTIMATIVA | | | |
| | | Un | Quant. | P.Un. (€) | VALOR (€) |
| 5,2 | Fornecimento e aplicação de <u>Refletor 360º</u> , de via, com Reflexão de 360º em toda a superfície reflectiva, <u>em vidro transparente temperado</u> com resistência à compressão mínima de 15 toneladas, com alumínio laminado à superfície e na base, index refractivo Branco maior que 1,521, resistente à corrosão, <u>peso de 540 gramas</u> , tipo olhos-de-gato, (reflete a luz incidente), Altura máxima: 5,2 cm, <u>Largura: 10,02 cm, com certificação CE (norma EN 1463 - 1 e 2)</u> , em passadeiras e guias, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento. | | | | |
| 5,2.1 | Av Saraiva de Carvalho e outras | un | 84,00 | 7,00 € | 588,00 € |
| 6 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | - € |
| 6,1 | Fornecimento e assentamento de sinalização vertical, de acordo com Dec.Reg. 22-A/98 de 1/10 e demais alterações, em chapa de alumínio reflectorizado com 0,70m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em tubo galvanizado reforçado de Ø 2", incluindo abertura de caboucos e fundação em betão simples. | | | | - € |
| 6,1.1 | Balizas posição | un | 5,00 | 120,00 € | 600,00 € |
| 6,1.2 | Sinal tipo A2a (lomba) + H6 (velocidade recomendada 30km/h) + painel adicional com a inscrição "50m" (modelo 1). | un | 2 | 120,00 € | 240,00 € |
| 6,1.3 | Sinal tipo H37(fim de velocidade recomendada). | un | 2 | 75,00 € | 150,00 € |
| 7 | DIVERSOS | | | | - € |
| 7,1 | Limpeza de sumidouros, na zona de intervenção e arruamentos confinantes nas interseções, incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado dos produtos removidos. | un | 12,00 | 10,00 € | 120,00 € |
| 7,2 | Levantamento das <u>tampas e aros</u> das caixas das infraestruturas existentes, para a cota do pavimento acabado, na plataforma da estrada, incluindo levantamento dos <u>sumidouros</u> existentes, mais profundos, com fixação com argamassa de cimento ao traço 1:3 e acabamento em pavimento betuminoso com características de desgaste, executado em betão betuminoso a quente AC 14 surf 35/50 (BB) e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento. | un | 273,00 | 30,00 € | 8 190,00 € |
| Figueira da Foz, 26-03-18 | | | | Subtotal | 308 654,00 € |
| <i>(Paula Renata Silva)</i> | | | | IVA 6% | 18 519,24 € |
| | | | | TOTAL | 327 173,24 € |

Anexo C – Programa de Concurso da empreitada “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias de Tavarede, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e outras”



Proc. n.º /2018

PROGRAMA DE CONCURSO

DA

EMPREITADA DA OBRA

DE

“Execução e Beneficiação, incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias da Tavarede, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e Outras”



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
Contribuinte n.º 501 305 580
Telefons: 233403300 - Fax: 233403310 - Código Postal 3024-501

Índice

| | |
|---|---|
| 1 - Identificação do concurso..... | 3 |
| 2 - Entidade adjudicante..... | 3 |
| 3 - Órgão que toma a decisão de contratar..... | 3 |
| 4 - Consulta e fornecimento das peças do procedimento..... | 3 |
| 5 - Órgão competente para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento..... | 3 |
| 6 - Preço base..... | 4 |
| 7 - Critério de adjudicação..... | 4 |
| 8 - Prazo de Execução..... | 4 |
| 9 - Propostas variantes..... | 4 |
| 10 - Documentos da proposta..... | 4 |
| 11 - Prazo para apresentação das propostas..... | 5 |
| 12 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas..... | 5 |
| 13 - Esclarecimentos sobre as propostas..... | 5 |
| 14 - Possibilidade de adopção de um ajuste directo nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º ou na alínea a) do n.º 1 do Artigo 27º, do CCP..... | 5 |
| 15 - Audiência prévia..... | 5 |
| 16 - Relatório final..... | 5 |
| 17 - Documentos de habilitação..... | 6 |
| 18 - Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário..... | 6 |
| 19 - Modo de prestação da caução..... | 6 |
| 20 - Valor da caução..... | 6 |
| 21 - Celebração do contrato..... | 6 |
| 22 - Legislação aplicável..... | 6 |



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
Contêbilúnia n.º 501 305 580
Telefons: 233403300 - Fax: 233403310 - Código Postal 3024-501

1 - Identificação do concurso

1.1 - Procedimento de Concurso Público para execução da empreitada de **"Execução e Beneficiação, incluindo Pavimentos - Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas - Freguesias da Tavarede, V. Verde e Bazarco - Rua da Vidreira e Outras"**, Concelho da Figueira da Foz, Distrito de Coimbra.

2 - Entidade adjudicante

2.1 - A entidade adjudicante é o Município da Figueira da Foz, com o NIF: 501305580, e-mail: municipio@cm-figfoz.pt.

3 - Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1 - (o órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação).

Despacho do Presidente da Câmara, datado de 09/10/2018, com competência delegada de acordo com a al. f) do n.º1 do art.º 55º do Anexo I da Lei 75/2018, de 12.09, conjugado com a alínea a) do n.º2 do art.º 29º do D.L. 197/99, de 08.06, reprivatizado pela RAR n.º 86/2011, de 11.04;

4 - Consulta e fornecimento das peças do procedimento

4.1 - As peças encontram-se disponíveis, para consulta e respetiva aquisição, desde o dia da publicação do anúncio no "Diário da República, II Série", até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, e na plataforma eletrónica em www.acingov.com.

4.2 - As referidas peças poderão ainda ser consultadas e adquiridas em suporte de papel, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município da Figueira da Foz, todos os dias úteis, no horário de expediente.

4.3 - Quando, por qualquer motivo, as peças do concurso não tiverem sido disponibilizadas, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 155º CCP, desde o dia da publicação do anúncio, o prazo fixado para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados, no mínimo pelo período equivalente ao do atraso verificado nos termos do n.º6 do art.º 155º do CCP.

4.4 - A decisão de prorrogação prevista no número anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

5- Órgão competente para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento

5.1 - O órgão competente para prestar esclarecimentos surgidos na interpretação das peças do procedimento é o júri.

5.2 - Os esclarecimentos e listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.3 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pela entidade para o efeito indicada no programa do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
Contribuinte n.º 501 305 580
Telefons: 233403300 - Fax: 233403310 - Código Postal 3084-501

propostas.

5.4 - Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores devem ser disponibilizados através do site electrónico, Plataforma Eletrónica, no site www.acingov.com, utilizada por este município e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto.

5.6 - Os esclarecimentos e as rectificações referidos no n.º 5.2 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6- Preço base

6.1 - O preço apresentado pelo concorrente contém todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não estejam expressamente atribuídas ao Município da Figueira da Foz, sendo o preço base fixado em **308.654,00€ (trezentos mil seiscentos e cinquenta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6.2 - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP, são excluídas todas as propostas que apresentem preço contratual superior ao preço base.

7 - Critério de adjudicação

7.1 - A adjudicação é feita segundo o critério da **Proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta a avaliação do preço ou custo enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º CCP

8 - Prazo de Execução

8.1 - O Prazo de execução da obra é de **90 dias**.

9 - Propostas variantes

9.1 - Não é admitida a apresentação de proposta variante nos termos do n.º 2 do artigo 59º do CCP.

10 - Documentos da proposta

10.1- Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente na plataforma eletrónica em www.acingov.com, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

10.2 - Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do Artigo 58.º do CCP.

10.3 -A proposta é constituída pelos documentos previstos no artigo 57º do CCP, bem como, pela Nota Justificativa do Preço Proposto.

10.4 - O documento previsto na alínea a) do ponto 2 do art.º 57 do CCP deverá ser apresentado também em formato Excel.

10.5 - Além da lista de preços unitários prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 57 do CCP, deve também ser preenchido o formulário da proposta /candidatura, disponibilizado na plataforma eletrónica.

10.6 - Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58º do CCP.

Programa de Concurso

4/6



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
Contribuinte n.º 501 305 580
Telefone: 233403300 - Fax: 233403310 - Código Postal 3084-501

10.7 - O não cumprimento do previsto nos pontos 11.2 e 11.5 implica a exclusão da proposta, nos termos da alínea n) do n.º 2 do art.º 146 do CCP.

10.8 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do n.º 1 do art. 57º do CCP deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.

11 - Prazo para apresentação das propostas

11.1 - O prazo para a apresentação das propostas é fixado em **14 dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

12 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

12.1 - Nos termos do Artigo 65º do CCP é fixado o prazo de 66 dias.

13 - Esclarecimentos sobre as propostas

13.1 - O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos da análise e da avaliação das mesmas.

13.2 - Os esclarecimentos prestados pelos respectivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou complementem os respectivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

13.3 - Os esclarecimentos referidos no número anterior devem ser disponibilizados pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes serem imediatamente notificados desse facto.

14 - Possibilidade de adopção de um ajuste directo nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º ou na alínea a) do n.º 1 do Artigo 27º, do CCP.

14.1 - Não aplicável.

15 - Audiência prévia

15.1 - Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 146º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

15.2 - Durante a fase de audiência prévia, os concorrentes têm acesso às informações e comunicações escritas de qualquer natureza que estes tenham prestado, bem como as propostas apresentadas.

16 - Relatório final

16.1 - Cumprido o disposto no n.º anterior, o júri do procedimento elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146º do CCP.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
Contribuinte n.º 501 305 580
Telefones: 233403300 - Fax: 233403310 - Código Postal 3084-501

16.2 - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previsto no artigo anterior, restrita aos concorrentes interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto neste número.

16.3 - O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

17 - Documentos de habilitação

17.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

17.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do CCP.

17.3 - O alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, deve conter:

a) 2ª Categoria - Vias de comunicação, - 1ª Subcategoria Vias de circulação rodoviária e aeródromos - Valor que cubra o valor global da proposta

18 - Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

18.1 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação previstos no art. 81º, bem como o previsto no n.º 1 do art. 90º, ambos do CCP, é de 10 dias, contados da notificação da decisão de adjudicação, sendo concedido o prazo de 5 dias para supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados.

19 - Modo de prestação da caução

19.1 - Qualquer dos previstos no Artigo 90º do CCP.

20 - Valor da caução

20.1 - (Se aplicável) O valor da caução é de 5% do preço contratual de acordo com o n.º 1 do art. 89º do CCP.

20.2 - (Se aplicável) Nos termos do n.º 3 do art. 88º do CCP pode a entidade adjudicante, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10 % do valor dos pagamentos a efectuar.

21.3 - Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo.

21 - Celebração do contrato

21.1 - É obrigatório a redução do contrato a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 95º do CCP.

22 - Legislação aplicável

22.1 - Em tudo o omissis no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Anexo D – Caderno de encargos – condições técnicas especiais de terraplanagens da empreitada “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias de Tavarede, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e outras”



Proc. n.º /2018

CADERNO DE ENCARGOS
CLAUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS
TERRAPLANAGENS
DA
EMPREITADA DA OBRA
DE

*“Execução e Beneficiação, incluindo Passeios – Zona Urbana,
Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias da
Tavarede, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e Outras”*

CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS

14.- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

14.01. - Terraplanagens

14.01.1 - Materiais para aterros

14.01.1.1. Os materiais a utilizar nos aterros serão solos ou outros materiais que se obterão das escavações realizadas na obra (ou provenientes dos empréstimos que se definam no projeto de execução, ou dos escolhidos pelo adjudicatário, com previa aprovação da Fiscalização), e devem obedecer ao seguinte:

14.01.1.1.1. Os solos ou materiais a utilizar deverão estar isentos de ramos, folhas, troncos, raízes, ervas, lixo ou quaisquer detritos orgânicos.

14.01.1.1.2. A dimensão máxima dos elementos dos solos a aplicar será, em regra, inferior a 2/3 da espessura da camada, uma vez compactada.

14.01.1.1.3. Os solos de empréstimo deverão ser sujeitos a aprovação da Fiscalização, antes da sua aplicação.

14.01.1.1.4. O teor de humidade dos solos a aplicar nos aterros deve ser tal que permita atingir o grau de compactação exigida, não podendo, no entanto, exceder em mais de 15% o teor óptimo em humidade referido ao ensaio de compactado, pesada.

14.01.1.2. Para a aplicação de materiais que não satisfaçam estas condições, será necessária a aprovação previa da Fiscalização.

14.01.2- Materiais para aterros de pedra

O material para utilização em aterros de pedra será proveniente das escavações em rocha dura, sã e será homogêneo, de boa qualidade, isento de detritos, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas, obedecendo a seguintes

características:

- Granulometria

O material terá uma angulometria extensa, devendo ajustar-se a um fuso do tipo:

| DIMENSAO | PERCENTAGEM ACUMULADA DE MATERIAL QUE PASSA |
|----------|---|
| D | 90 - 100 |
| D/4 | 45 -60 |
| D/16 | 15 -45 |
| D/64 | 5 - 25 |

- percentagem máxima passando no peneiro de 25 mm (1") ASTM 30

- percentagem máxima passando no peneiro de 0,074 mm (nº. 200) ASTM 5

- Coeficiente de uniformidade superior a 10

- A dimensão máxima D deverá ser inferior a 75% da espessura da camada depois de compactada, nunca podendo exceder 1,00 m.

- Fórmula de partículas

Salvo autorização expressa da Fiscalização a percentagem, em peso, das partículas lamelares ou alongadas será inferior a 30%.

Para este efeito consideram-se partículas lamelares ou alongadas as que apresentem uma máxima dimensão superior a 3 vezes a mínima.

14.01.3- Materiais para coroamento de aterros

Os materiais para coroamento de aterros deverão ser constituídos por solos de boa qualidade, isentos de detritos, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas, obedecendo às seguintes características:

| | |
|-------------------------------|----|
| Limite de liquidez máximo | 25 |
| Índice de plasticidade máximo | 6 |

| | |
|---|----|
| Equivalente de areia mínimo | 20 |
| CBR mínimo a 95% de compactado relativa (AASHTO Molificado) | 20 |
| % máxima passando no peneiro de n° 200 ASTM | 12 |

14.01.4- Materiais de leito de pavimento para regularização de escavações em rocha

Os materiais de leito de pavimento, para regularização de escavações em rocha, deverão ser constituídos por material pétreo não suscetível a água, que satisfaçam ao estipulado em 14.2.

14.01.5- Materiais a aplicar sobre geotêxtis

Os solos a aplicar sobre geotêxtil com função, de separação, na base de terraplanagens, serão isentos de detritos, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas, obedecendo às seguintes características mínimas:

| | |
|-------------------------------------|------|
| - % passando no peneiro n° 200 ASTM | < 15 |
| - Limite de liquidez | < 25 |
| - Índice de plasticidade | < 6 |
| - Equivalente de areia | > 20 |

14.01.6- Material drenante sobre geotêxtil em baixas aluvionares muito compressíveis

O material a aplicar sobre o geotêxtil e com a finalidade de constituir a camada drenante dos aterros, a realizar sobre baixas aluvionares muito compressíveis, e servir igualmente de suporte ao equipamento para eventual execução de geodrenos, deverá possuir um equivalente de areia superior a 70, uma granulometria de dimensão nominal de 0,06 a 6 mm, apresentando, por outro lado, uma percentagem passada no peneiro n° 200 ASTM inferior a 6.

Em alternativa, poderão ser apresentados a Fiscalização, com uma antecedência mínima de um mês, outros materiais passíveis de aplicação como material drenante, cabendo aquela a sua aprovação.

14.01.7- Geotêxtis em terraplanagens

Os geotêxtis a aplicar na obra, deverão ser submetidos a aprovação da Fiscalização, acompanhados de certificados de origem e ficha técnica, bem como dos resultados do controlo de fabrico e referência de obras em que tenha sido aplicado com idênticas funções.

Nenhum tipo de geotêxtil poderá ser aplicado em obra sem a previa aprovação da Fiscalização, pelo que o seu estudo deverá ser apresentado com, pelo menos, um mês de antecedência. Deverá ser imputrescível, insensível a ação de ácidos ou bases e inatacável por microrganismos ou insetos e possuir as características mínimas estipuladas para cada uma das suas utilizações,

O material deverá apresentar uma textura e espessura homogêneas, sem defeitos, devendo ser protegido, aquando do armazenamento, dos raios solares, sais minerais, poeiras, chuva ou gelo.

No caso de ter havido deficiência no transporte, armazenamento ou manuseamento, ter-se-ão de eliminar as primeiras espiras do rolo com defeito.

Todas as características do geotêxtil deverão ser fixadas função das condições de obra, obedecendo a um dimensionamento particular para cada situação, não devendo, todavia, ser inferiores as características mínimas a seguir indicadas:

14.01.7.1. - Geotêxtis como separação e filtragem na base das terraplanagens

Os geotêxtis a aplicar na base das terraplanagens, função das características do solo de fundação e dos solos a colocar superiormente, terão as seguintes características mínimas:

| | |
|---|-------|
| - Gramagem (NF-G 38013) (g/m ²) | > 150 |
| - Resistência a tração (ASTM D 4595) (kN/m) ... | > 10 |
| - Alongamento (ASTM D 4595) (%) | > 40 |
| - Rasgamento (ASTM D 1117) (N) | > 300 |

-
- Resistência ao punçoamento (DIN 54307) (kN) ... > 1,5
 - Permissividade (NF-G 38016) (s^{-1}) > 0,1
 - Porosidade (O_{95}) (Franzius Institute) (μm) < 150

14.01.7.2. - Geotêxteis sobre baixas aluvionares compressíveis

Os geotêxteis a aplicar como reforço na base das terraplanagens, em baixas aluvionares muito compressíveis, função das características dos solos de fundação e da camada drenante, terão as seguintes características mínimas:

- Gramagem (NF-G 38013) (g/m^2) > 180
- Resistência à tração (ASTM D 4595) (kN/m) > 15
- Alongamento (ASTM D 4595) (%) > 40
- Rasgamento (ASTM D 1117) (N) > 350
- Resistência ao punçoamento (DIN 54307) (kN) ... > 1,5
- Permissividade (NF-G 38016) (s^{-1}) > 0,2
- Porosidade (O_{95}) (Franzius Institute) (μm) < 150

Anexo E – Relatório final da empreitada “Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana, Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesias de Tavadere, Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e outras”



**“Execução e Beneficiação, Incluindo Passeios – Zona Urbana,
Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas – Freguesia de Tavadere,
Vila Verde e Buarcos – Rua da Vidreira e Outras”**

Procedimento 11/2019

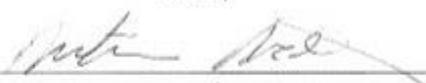
RELATÓRIO FINAL

Decorrido o prazo previsto no art.º 147 do CCP, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o júri manter integralmente o teor do relatório preliminar.

Assim, e encontrando-se o presente procedimento em situação de adjudicação, remete-se o mesmo nos termos do n.º4 do art.º 148 do CCP ao órgão competente para contratar, para efeitos da decisão, à empresa **SOCITOP, Unipessoal, Lda**, pelo valor de **296.047,35€** (duzentos e noventa e seis mil quarenta e sete euros trinta e cinco cêntimos), com um prazo de execução de 90 dias.

Figueira da Foz, 12 de Março de 2019

O Júri,



(Eng.º António Paredes – Membro Efetivo)



(Eng.º Paulo Renato – Membro Efetivo)



(Eng.ª Helena Paredes – Membro Efetivo)

Anexo F – Notícia na imprensa sobre o Plano de Investimentos da CMC na reabilitação de pavimentos rodoviários municipais



Pacote de sete milhões de euros da autarquia para recuperar estradas

●●● Foi ontem anunciado pela Câmara Municipal de Cantanhede um plano de requalificação rodoviária que contempla a aplicação de tapete de asfalto em estradas de todas as freguesias.

Vai avançar em 2020, num investimento de sete milhões de euros. O calendário de execução aponta para os próximos dois anos, através de empreitadas a adjudicar para o efeito ou por administração direta, neste caso com recurso aos meios técnicos e equipamentos do próprio do Departamento de Obras e Urbanismo.

Empréstimo bancário para execução de obras

Entretanto, o executivo camarário liderado por Helena Teodósio acaba de aprovar, para submeter à próxima Assembleia Municipal, em 18 de dezembro, a contratualização de um empréstimo de 3,2 milhões de euros, destinado exclusivamente à reabilitação de pavimentos viários e obras acessórias, deliberação que, por imposição legal, contém a lista das estradas onde aquela verba será aplicada nos próximos dois anos.

Além destas, o Município de Cantanhede tem já em curso, ou prepara-se para adjudicar, outras empreitadas no âmbito do programa de requalificação da rede viária, neste caso libertando para o efeito recursos financeiros próprios, o que, somado ao valor do empréstimo, mais a despesa prevista por administração direta e as verbas provenientes de fundos comunitários, corresponde a um investimento global superior a sete milhões de euros.



Prioridade de intervenção para estradas degradadas

"Na sequência do diagnóstico exaustivo às condições de todas as vias do concelho, foi feito o planeamento das obras a realizar, de modo a resolver mais rapidamente a situação das estradas com maior índice de degrada-

ção", referem os respetivos serviços autárquicos, estando desde já previsto que "algumas vão ter de aguardar pela conclusão de outro tipo trabalhos que envolvem a abertura de valas nos pavimentos, nomeadamente ao nível do saneamento, da rede de distribuição de água e da instalação de cabos de fibra ótica".

O tipo de intervenções a realizar é idêntico para a generalidade das vias incluídas no programa de requalificação da rede viária que, "salvo uma ou outra situação particular com exigências especí-

ficas, contempla a aplicação de novo tapete betuminoso com ou sem fresagem do pavimento existente". Outra aposta forte será o reforço da sinalização horizontal e vertical, merecendo especial atenção às escolas e zonas pedonais, "onde serão intensificados os mecanismos propícios a disciplinar a circulação do trânsito nas suas imediações".

Elxos viários estruturantes que atravessam o concelho

É de salientar que o Município de Cantanhede tem "uma vasta rede interna

de estradas, onde pontificam alguns eixos viários estruturantes na acessibilidade às várias zonas do território". Com o investimento na sua qualificação, o executivo camarário cantanhedense pretende "acentuar as vantagens de um fator que, reconhecidamente, favorece o processo de desenvolvimento económico e social, uma vez que facilita a mobilidade rodoviária de diferentes locais para as importantes vias rápidas que atravessam o concelho", designadamente a A1, a nascente, a A17, a poente, e a A14, a sul.